PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO EM ENTES FEDERATIVOS

Programa de Fiscalização em Entes Federativos – V04° Ciclo

Número do Relatório: 201701997

Sumário Executivo Icó/CE

Introdução

Este Relatório trata dos resultados dos exames realizados sobre Ações de Governo executadas pelo Município de Icó/CE, relacionadas a área de educação e saúde em decorrência do 04º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais, no Município de Icó/CE, sob a responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 28 de agosto a 1º de setembro de 2017.

Os exames foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, técnicas de inspeção física e registros fotográficos, análise documental, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

As situações evidenciadas nos trabalhos de campo foram segmentadas de acordo com a competência de monitoramento a ser realizado pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU.

A primeira parte, destinada aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - gestores federais dos programas de execução descentralizada - apresentará situações evidenciadas que, a princípio, demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas desses gestores, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pela CGU.

Na segunda parte serão apresentadas as situações evidenciadas decorrentes de levantamentos necessários à adequada contextualização das constatações relatadas na primeira parte. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas

competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

Indicadores Socioeconômicos do Ente Fiscalizado

População:	65456
Índice de Pobreza:	57,42
PIB per Capita:	3.280,86
Eleitores:	47725
Área:	1872

Fonte: Sítio do IBGE.

Informações sobre a Execução da Fiscalização

Ações de controle realizadas nos programas fiscalizados:

Ministério	ério Programa Fiscalizado		Montante Fiscalizado por Programa
MINISTERIO DA	Educação de qualidade para	1	104.745,00
EDUCACAO	todos		
TOTALIZAÇÃO MINIS	TERIO DA EDUCACAO	1	104.745,00
MINISTERIO DA	Fortalecimento do Sistema	1	Não se Aplica
SAUDE	Único de Saúde (SUS)		
TOTALIZAÇÃO MINISTERIO DA SAUDE			0,00
TOTALIZAÇÃO DA FIS	CALIZAÇÃO	2	104.745,00

Os executores dos recursos federais foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 30 de outubro de 2017, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Consolidação de Resultados

Durante os trabalhos de fiscalização realizados no Município de Icó/CE, no âmbito do 04º Ciclo do Programa de Fiscalização em Entes Federativos, constataram-se falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados, no que diz respeito a recursos da área de

educação, especificamente no Programa/Ação de Governo "2080 - Educação de Qualidade para Todos/0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica".

Estão listadas abaixo as de maior relevância quanto aos impactos sobre a efetividade do Programa/Ação executado na esfera local.

Dentre as falhas, destacam-se fatos e situações que indicam simulação de compras, direcionamento nas aquisições de bens e serviços e conluio entre os participantes das compras. Verificou-se, também, a aquisição de produtos com preços superiores ao praticado no mercado. Além disso, não foram localizados alguns bens adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Constatou-se a carência de transparência e ausência de estímulo ao controle social na execução dos recursos do Programa. Também foi observada a deficiência no acompanhamento e apoio por parte da Secretaria Municipal de Educação na execução dos recursos do PDDE pelas Entidades Executoras.

Sobre a área de Saúde, no âmbito da aplicação dos recursos provenientes da Ação 20AD – Piso de Atenção Básica Variável, ocorreu desvio de finalidade na aplicação de recursos destinados à Atenção Básica no montante de R\$ 124.754,18, em contrariedade do art. 6° da Portaria GM/204, de 29/01/2007.

Foi constatada a existência de gastos com recursos da Atenção Básica no valor total de R\$ 929.183,75 para os quais não foram apresentados os respectivos documentos comprobatórios da despesa realizada.

Identificou-se a deficiência na dispensação dos medicamentos para o programa Hiperdia (Hipertensão e diabetes) e ansiolíticos e a falta de alguns itens que compõe a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME nas USBF visitadas.

Ordem de Serviço: 201701908

Município/UF: Icó/CE

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO

Instrumento de Transferência: Não se Aplica **Unidade Examinada:** MUNICIPIO DE ICO

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 104.745,00

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 28 de agosto de 2017 a 1º de setembro de 2017, sobre a aplicação dos recursos do Programa/Ação "Educação de Qualidade para todos/ Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica", no município de Icó/CE.

A ação fiscalizada destina-se a aprimorar a infraestrutura física e pedagógica das escolas e reforçar a autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica por meio da assistência financeira, em caráter suplementar.

Na consecução dos trabalhos foi analisado o montante de R\$ 104.745,00, referente à aplicação dos recursos financeiros federais repassados para as Unidades Executoras e Entidades Executoras do Programa no Município de Icó pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, relativo ao período compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de julho de 2017.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Impossibilidade de análise da regularidade dos procedimentos de aquisição de materiais pela Prefeitura Municipal de Icó com recursos do Programa Direto na Escola - PDDE, em virtude de ausência de documentação.

Fato

A análise da regularidade dos procedimentos adotados pela Entidade Executora -Prefeitura Municipal de Icó para aquisição de materiais e serviços com recursos provenientes do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, no valor de R\$ 1.080,00, referente ao Exercício 2016, ficou prejudicada em virtude de ausência de documentação.

A Prefeitura Municipal de Icó apresentou a seguinte justificativa:

- "(...) 2) Não entregamos os processos licitatórios, bem como dispensa, que deram origem às despesas efetuadas, relativas aos processos acima mencionados, em virtude de não localização em arquivos de setor competente.
- 3) Não encontramos nos arquivos da Contabilidade e licitações da Secretaria de Finanças deste município, contratos, aditivos, vinculados as despesas do programa no período em exame.
- 4) Não conseguimos localizar os processos de pagamentos efetuados, contemplando: empenho, faturas/notas fiscais, referentes aos valores em conta que foram gastos.
- 5) Não encontramos documentações nos arquivos da Secretaria da Educação deste município que comprovassem a destinação dos bens porventura adquiridos com os recursos apontados como tão pouco controle patrimoniais.
- 6) Não encontramos documentações nos arquivos da Secretaria da Educação deste município que comprovassem o setor responsável para a realização de algum procedimento para orientar as escolas sobre o planejamento e execução dos recursos do PDDE no ano de 2016.
- 7) Ausência de documentações nos arquivos da Secretaria da Educação deste município que comprovassem que o setor responsável realizava algum procedimento para orientar sobre as prestações de contas dos recursos do PDDE no ano de 2016."

Desta feita, a equipe de auditoria ficou impossibilitada de verificar as despesas efetuadas por conta dos recursos do PDDE, conforme extrato da conta corrente nº 5488-7, Agência nº 547-9, Banco do Brasil:

Quadro: Pagamentos da Prefeitura com recursos do PDDE em 2016

Data	Histórico	Valor R\$
29/04/2016	Transferência on line	1.500,00
07/10/2016	Transferência Depósito Judicial	640,47

Fonte: Extrato Bancário - Exercício -2016 - Conta Corrente nº 5488-7, Agência nº 547-9, Banco do Brasil.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade Examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.1.2. Apresentação de prestações de contas incompletas por parte de Unidades Executoras Próprias.

Fato

Da análise das prestações de contas referentes aos recursos recebidos do PDDE Educação Básica pelas Unidade Executoras Próprias das Escolas de EEFM Professora Maria de Lourdes Cosa, EEF João Raimundo Mota, EEF Manoel Antonio Nunes, EEM Vivina Monteiro, CERE

Pe. José Alves de Macedo, EEEP Dep. João Walfrido, verificou-se que as prestações de contas elaboradas por três Conselhos Escolares não apresentavam todos os elementos elencados no art. 2º da Resolução FNDE nº 15, de 10 de outubro de 2014, conforme a seguir discriminado:

- Conselho Escolar do CE Manoel Antonio Nunes: ausência de datas no Parecer Escolar, Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas, Consolidação da Pesquisa de Preços, Termo de Doação, Relação de Bens Adquiridos e Produzidos, Demonstrativo da Execução de Despesas e Receitas e Relatório Financeiro, ausência da ata da reunião com as prioridades das escolas, bem como os extratos bancários relativos às aplicações financeiras dos recursos recebidos no exercício de 2016 foram apresentados parcialmente;
- Conselho Escolar da E.E.F. João Raimundo Mota: ausência de datas no Parecer Escolar, Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas, Consolidação da Pesquisa de Preços, Termo de Doação, Relação de Bens Adquiridos e Produzidos, Demonstrativo da Execução de Despesas e Receitas e Relatório Financeiro, ausência da ata da reunião com as prioridades das escolas, bem como os extratos bancários relativos à conta corrente e aplicações financeiras dos recursos recebidos no exercício de 2016 foram apresentados parcialmente;

-Conselho Escolar da E.E.F. Professora Lourdes Costa:

PDDE Escola 2015: Consolidação da Pesquisa de Preços sem data e assinatura e ausência da ata da reunião com as prioridades das escolas, bem como os extratos bancários relativos à conta corrente e aplicações financeiras dos recursos recebidos no exercício de 2016 foram apresentados parcialmente

PDDE Sustentável 2015: Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos sem preenchimento, Consolidação da Pesquisa de Preços sem data e assinatura, ausência da ata da reunião com as prioridades das escolas e Termo de Doação. Ressalte-se que o Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas está datado de 15 de fevereiro de 2016, mas o extrato bancário anexado ao processo foi emitido em 25 de agosto de 2016, ou seja, o anexo ao referido ofício foi gerado depois de seis meses da data do Ofício;

PDDE Básica 2016 1ª Parcela: Consolidação da Pesquisa de Preços sem data, Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos e Consolidação Bancária sem preenchimento, bem como ausência do Termo de Doação e da ata da reunião com as prioridades das escolas;

PDDE Básica 2016 2ª Parcela: Consolidação da Pesquisa de Preços sem data, Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos e Consolidação Bancária sem preenchimento, bem como ausência do Termo de Doação e da ata da reunião com as prioridades das escolas.

Ainda, em consulta ao Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SigPc, observou-se que a Entidade Executora emitiu o parecer acerca da prestação de contas dos recursos repassados às Unidades Executoras.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade Examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.1.3. Utilização de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE para cobertura de despesas com tarifas bancárias, no valor total de R\$ 159,95.

Fato

Em análise aos extratos de conta corrente de 2016, observou-se a incidência de despesas de tarifas bancárias, em desacordo com as regras estabelecidas na Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013, artigo 4º, §1º, III.

Quadro: Despesas conta corrente 2016

Unidade Executora /Entidade Executora	Programa	Nº da Conta	Histórico	Valor Total (R\$)
Conselho Escolar da	PDDE ESCOLA P2	32.659-3	Extrato solicitado à agência	27,00
EEFM Professora Lourdes Costa	PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA	19.553-7	Extrato solicitado à agência	27,00
Unidade Executora Aldo Marcozzi Monteiro	PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA	26513-6	Extrato solicitado à agência	31,20
Unidade Executora CERE Pe. José Alves de Macedo	PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA	26.457-1	Extrato solicitado à agência	55,55
Unidade Executora EEF João Raimundo Mota	PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA	16.677-1	Extrato solicitado à agência	14,00
Prefeitura Municipal de Icó	PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA	5488-7	Extrato solicitado à agência	5,20

Fonte: Extratos bancários 2016

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade Examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.1.4. Não localização de bens adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, no valor total de R\$ 6.078,00.

Fato

Em inspeção física realizada para localização dos bens permanentes adquiridos com recursos recebidos do PDDE Educação Básica pelas Unidades Executoras – Uex Conselho Escolar da EEFM Professora Maria de Lourdes Costa, Conselho Escolar da EEF João Raimundo Mota, Conselho Escolar da EEF Manoel Antonio Nunes, Aldo Marcozzi Monteiro da EEM Vivina Monteiro, CERE Pe. José Alves de Macedo, EEEP Dep. João Walfrido, consoante Prestações de Contas 2016 e processos de compras realizadas em 2017, não foram localizados os bens permanentes abaixo relacionados:

a) Unidade Executora EEF Manoel Antonio Nunes:

Quadro: Relação de bens não localizados na Escola Manoel Antonio Nunes

Produtos adquiridos	Quantidade Constante na Nota Fiscal	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Situação do bem
Conj de limpeza seletiva 4 peças	4	185,00	740,00	Foi encontrado somente 1 conjunto de coleta seletiva.
Enxada Tramontina	4	39,00	156,00	De acordo com informação de funcionários, foram entregues 2 enxadas, mas não localizaram nenhuma.
Tesouras de podar	2	97,00	194,00	Foi localizada somente uma tesoura de podar.
Banner 3x3	4	80,00	320,00	Informaram que o banner foi descartado.

Fonte: Inspeção Física realizada em 30 e 31/08/2017.

Impende salientar que a descrição do produto Banner para cotação foi "confecção de banner 3,00x3,00". No entanto a descrição constante na Nota Fiscal nº 390, de 07 de outubro de 2016, diz que foi entregue o seguinte produto: "confecção de banner 2,50x2,00 com artes".

b) Unidade Executora Aldo Marcozzi Monteiro da EEM Vivina Monteiro:

Não foi localizado o Projetor MS 506 Preto EPSON, adquirido com o recurso do PDDE em 08 de abril de 2016, no valor de R\$ 2.668,00.

De acordo com informação da Diretora, o objeto "encontra-se no conserto com defeito na lâmpada, aguardando recurso para efetivar o pagamento".

Ressalte-se que não há controle de patrimônio, bem como não foi apresentado o comprovante de saída do produto para conserto.

É importante destacar que, após pesquisa na internet, não foi localizado projetor da marca EPSON no modelo MS 506 PRETO, conforme especificado na Nota Fiscal nº 1.646, emitida em 08 de abril de 2016, por Stampa Comércio e Serviço Ltda, CNPJ nº 07.378.238/0001-02.

c) Unidade Executora Pe. José Alves de Macedo:

Solicitados a apresentar a Multifucional Epson Ecotank L375 – EPSON, adquirida em 09 de março de 2017, com recursos do PDDE, no valor de R\$ 1.500,00, a escola apresentou a Multifucional Epson Ecotank L380 – EPSON.

A Unidade Executora informou que "a impressora multifuncional ecotank L375, da marca EPSON, que foi adquirida conforme Nota Fiscal nº 1.834, foi entregue pelo fornecedor, mas 04 (quatro) dias após, apresentou defeito, sendo pedido a reposição de uma nova, devido a mesma ter sido direcionada a secretaria da escola, devido a demanda de impressões ser muito grande naquele setor onde fomos comunicados que não tinha do estoque impressora com as mesmas configurações e diante da necessidade foi recebida uma nova impressora, com as configurações: Impressora multifuncional ecotank L380, da marca EPSON, onde foram feitas fotos da mesma no referido setor".

Como a escola não possui controle dos patrimônios, bem como o comprovante de saída do produto adquirido, ficou impossibilitado da equipe de Auditoria confirmar a referida troca.

d) Unidade Executora de Ensino Fundamental João Raimundo Mota:

Conforme a Nota Fiscal nº 1.006, emitida em 05 de janeiro de 2017, foram adquiridos dois ventiladores 30 cm de MONDIAL, no valor total de R\$ 500,00.

Na inspeção física foram localizados dois ventiladores de coluna da marca Mallory. A Diretora informou que foram adquiridos os referidos ventiladores e que não fizeram conferência de marcas.

Considerando que não há controle de patrimônio, ficou prejudicada a confirmação de que esses ventiladores foram realmente as aquisições constantes da nota fiscal.

Vale salientar que, nos casos de serviços prestados nas seis escolas examinadas, não há qualquer tipo de memorial descritivo dos serviços executados na escola, nem tampouco na nota fiscal de serviços, o que impossibilitou a verificação dos serviços como pintura, transporte de alunos, cursos, entre outros.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade Examinada.

Análise do Controle Interno

Considerando-se que não houve nova manifestação da unidade examinada sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo "fato", a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

2.1.5. Aquisição de produtos com preços superiores ao mercado com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, com prejuízo potencial de R\$ 1.947,80.

Fato

Da pesquisa realizada na cidade de Icó, verificou-se que alguns produtos adquiridos com recursos do PDDE, a seguir relacionados, foram adquiridos por preços superiores aos de mercado.

Quadro: Pesquisa de preço efetuada em 31/08/2017 no município de Icó

uddiro. i esqui	sa αε <i>ρτ</i> εζο έ <i>j</i> επ	aaaa cii	131/00/201	, no municipal	pio de reo		
Unidade Executora	Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Pago pela UEx (R\$)	Valor Unitário Pesquisado (R\$)	Valor Total Pesquisado (R\$)	Local da Pesquisa (31/08/2017)
Unidade Executora	Gelágua de mesa EGM	2	601,00	1.202,00	453,70	907,40	Armazém Paraíba - Icó
Manoel Antonio Nunes	30 DE Mesa Esmaltec	2	001,00	1.202,00	465,00	930,00	Macavi - Icó
	Carrinho de Mão Maestro	1	200,00	200,00	100,00	200,00	Pereira Construções – Icó*
Unidade Executora da EEF João	Prateleira de aço comum	1	269,00	269,00	189,00	189,00	MR Informática * (prateleira de 40 cm)
Raimundo Mota	reforçada				159,00	159,00	MR Informática* (prateleira de 30 cm)
Conselho Escolar da	Geladeira Refrigerador	1	1.800,00	1.800,00	1.168,00	1.168,00	Armazem Paraíba - Icó
EEFM Professor	Esmaltec Mod ROC31	1	1.000,00	1.000,00	799,00	799,00	Macavi - Icó
Lourdes Costa	Freezer Esmaltec	1	1.800,00	1.800,00	1.519,00	1.519,00	Armazem Paraíba - Icó
	Horizonal 215L		-1.000,00		1.199,00	1.199,00	Macavi – Icó
Valor Total	•			5.217,20		3.635,20**	

Fonte: Processos de Prestação de Contas do PDDE e entrevista com funcionários de empresas.

Do cotejamento dos preços de aquisição da impressora Multifuncional Ecotank L375 Epson foi observado um aumento do valor do produto no valor de R\$ 332,00 em três meses.

Quadro: Cotação de preços da Multifuncional Ecotank L375

Unidade Executora	Empresa	Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Valor (R\$)
UEx EEP Dep.	Max	812	19/12/2016	1.134,00
José Walfridio	Informática			
Monteiro	Com e Serv.			
	Ltda			
UEx Marcozzi	Stampa Com. E	1.796	27/12/2016	1.168,00
Monteiro da EEM	Serv. Ltda			
Vivina Monteiro				
UEx Pe José Alves	Stampa Com. E	1.834	09/03/2017	1.500,00
de Macedo	Serv. Ltda			

Fonte: Processos de Prestação de Contas do PDDE

^{*}As pesquisas de preços foram feitas através de entrevistas com o funcionário e/ou dono da empresa.

^{**}Considerando o preço médio dos seguintes produtos: gelágua, prateleira de aço, geladeira e freezer.

Considerando que esse tipo de produto ao sair de linha fica mais barato, e consoante pesquisa efetuada em 21 de setembro de 2017, por meio da internet, que os valores atuais da impressora são R\$ 1.099,90 (a prazo) e R\$ 989,00 (à vista), entende-se que ficou caracterizado o superfaturamento na aquisição do produto pela UEx Pe José Alves de Macedo, no valor potencial de R\$ 366,00.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade Examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Fragilidades na transparência e controle social na execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escolar - PDDE.

Fato

Em análise às atas de reuniões ocorridas em 2016 e 2017, após visitas às escolas EEFM Professora Maria de Lourdes Cosa, EEF João Raimundo Mota, EEF Manoel Antonio Nunes, EEM Vivina Monteiro, CERE Pe. José Alves de Macedo, EEEP Dep. João Walfrido, observou-se que não houve transparência nem atuação do controle social, com relação às transferências e aos gastos do PDDE. Também, constatou-se que não se fomentou a participação da comunidade escolar.

Com relação à atuação da Entidade Executora, contatou-se que a Prefeitura do Município de Icó não efetua notificação aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais acerca das transferências financeiras do PDDE destinadas às escolas que não possuem Unidade Executora, em desacordo, portanto, das determinações do artigo 26, II, e da Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013.

Tratando-se da atuação das Unidades Executoras, nas seis escolas visitadas, não há afixação da relação dos membros da Unidade Executora, do demonstrativo sintético dos gastos realizados com recursos do PDDE e da ata da reunião em que foram estabelecidas as prioridades de gastos para o exercício, em local de fácil acesso e visibilidade, fato este que

prejudica a transparência da execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola. Os servidores informaram que não possuíam conhecimento da necessidade de afixação dos documentos relacionados.

O artigo 26, III, f da Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013, determina que as Unidades Executoras devem "afixar, nas sedes das escolas o u dos polos que representam, em local de fácil acesso e visibilidade, a relação dos seus membros e demonstrativo sintético que evidencie os bens e materiais e os serviços que lhes foram fornecidos e prestados a expensas do programa, com a indicação dos valores correspondentes".

Com relação ao levantamento das necessidades prioritárias na escola, não restou comprovada a participação da comunidade em algumas Unidades Executoras, fato este contraria o artigo 26, III, c, da Resolução nº 10, de 18 de abril de 2013:

a) Conselho Escolar E.M Professora Lourdes Costa

Na ata lavrada em 12 de agosto de 2016, convocada para decidir sobre os repasse do PDDE, observa-se que há uma definição genérica dos produtos e/ou serviços a serem adquiridos com os recursos do programa: "A Diretora (...) repassou que as verbas vêm para serem divididas em custeio e capital, sendo que este ano de (2016) Dois mil e dezesseis, o repasse do PDDE SUSTENTÁVEL veio no valor de 6.000,00 (seis mil reais) sendo que o custeio seria de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o material pedagógico e algumas reformas, sendo seja dentro da escola, e 1.200,00 (mil e duzentos reais) para material permanente. O repasse do PDE da Escola com o número da conta 326593, veio com o valor de 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) sendo que o custeio para o material pedagógico e serviços de pintura de sala ou mobília foi de 6.125,00 (seis mil e cento e vinte cinco reais) e o capital de 2.625,00 (dois mil e seiscentos e cento e vinte cinco reais) para os demais serviços como transporte, material permanente, passeios. (...). O repasse do PDDE foi de 9.000,00 (nove mil reais) para podermos trabalhar com mais materiais juntos com nossos alunos, sendo que o custeio de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para material escolar e material de limpeza da escola, e o capital foi de 1.800 (mil oitocentos reais) para material permanente. (...)"

Já na ata lavrada em 15 de maio de 2017, informa como foi gasto os valores repassados da 2ª parcela do PDDE, também de forma genérica: "(...) para juntos sabermos os repasses do Dinheiro PDDE, insto no anto de 2016 veio a quantia de nove mil reais (9.000,00), sendo que o custeio foi de sete mil e duzentos reais (7.200,00) e o capital de mil e oitocentos reais (1.800,00) sendo que este dinheiro foi gasto com material permanente que foi um freezer para a escola. A presidente do conselho escolar explicou as formas como foi feita as compras e todos entenderam e apoiaram as decisões feito no repasse da segunda parcela do PDDE do mês de Dezembro no ano de 2016. (...)"

Como se verifica da análise das atas acima, a diretora determina como vão ser gastos os recursos do PDDE, sem descriminar os objetos que vão ser adquiridos e ser demonstrar que as aquisições se deram com base nas necessidades educacionais prioritárias da UEx (Resolução nº 10/2013, art 26, III).

b) Conselho Escolar da Escola Municipal João Raimundo Mota

Inicialmente, analisando-se as atas realizadas no Exercício 2016 e 2017, foram verificados espaços em brancos, seguidos de várias assinaturas, referentes à 1ª e 2ª Reunião de Pais -2016, fato este que se põe em dúvida a temporariedade das demais reuniões realizadas.

Houve duas reuniões para prestação de contas das parcelas do PDDE e uma para esclarecer dúvidas pendentes e prestação de conta dos repasses federais, quais sejam:

- 18 de novembro de 2016 Reunião extraordinária para a prestação de contas da 1ª parcela do PDDE 2016: a Presidente falou sobre as verbas do PDDE destinados a compras de materiais pedagógico, no valor de R\$ 5.500,00, bem como apresentou as documentações com notas fiscais e extratos bancários.
- 25 de abril de 2017 Reunião extraordinária para a prestação de contas da 2ª parcela do PDDE 2016: a Presidente falou sobre as verbas do PDDE destinados a compras de materiais pedagógico, no valor de R\$ 5.500,00, bem como apresentou as documentações com notas fiscais e extratos bancários.
- 24 de maio de 2017 Assembleia extraordinária com a finalidade de esclarecer dúvidas pendentes e prestação de contas dos repasses federais, bem como informar a impossibilidade de quitar dívidas de 2016 com recursos do PDDE de 2017.

 Portanto, não restou comprovada que a Unidade Executora proporciona a participação da

Portanto, não restou comprovada que a Unidade Executora proporciona a participação da comunidade escolar na gestão dos recursos do PDDE.

c) Unidade Executora do Conselho Escolar da EEF Manoel Antonio Nunes

Nos processos de Prestação de Contas PDDE apresentados, não constam as atas de levantamento de necessidades prioritárias da escola, foram anexadas somente as atas de prestação de contas.

d) Unidade Executora EEP Dep. José Walfrido Monteiro

Com relação aos recursos do PDDE 2015 e à primeira parcela do PDDE 2016, foram apresentadas as atas de priorização das verbas, escolha dos orçamentos e prestação de contas. No entanto, não houve participação da comunidade escolar, considerando que participaram das reuniões os associados da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e dos Membros do Conselho da Escola.

Ademais, não foi apresentada a ata referente aos recursos gastos em 2017.

e) Unidade Executora CERE Pe. José Alves de Macedo

Foram apresentadas atas de reuniões para definição das prioridades da escola na utilização dos recursos do PDDE, mas participaram a Unidade Executora e o Conselho Escolar. Ressaltese que em uma delas, realizada em 06 de novembro de 2015, dos recursos gastos em 2016, participaram os representantes da Unidade Executora juntamente com o assessor financeiro.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade Examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.2.2. Ausência de tombamento patrimonial e livro de inventário de bens adquiridos por Unidades Executoras Próprias.

Fato

Em inspeção física realizada para localização dos bens permanentes adquiridos com recursos recebidos do PDDE Educação Básica nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 pelas Unidades Executoras – Uex Conselho Escolar da EEFM Professora Maria de Lourdes Costa, Conselho Escolar da EEF João Raimundo Mota, Conselho Escolar da EEF Manoel Antonio Nunes, Aldo Marcozzi Monteiro da EEM Vivina Monteiro, CERE Pe. José Alves de Macedo, EEEP Dep. João Walfrido, verificou-se:

- a) Ausência de tombamento patrimonial dos bens permanentes obtidos pelas Unidades.
- b) Inexistência de livro de inventário ou outra forma de registro em que se possa verificar a existência de controle dos bens adquiridos.

Tal fato está em desacordo com o art. 25 da Resolução FNDE nº10, de 18 de abril de 2013, que dispõe que "Os bens permanentes adquiridos ou produzidos com os recursos transferidos a expensas do PDDE deverão ser tombados e incorporados ao patrimônio das EEx e destinados ao uso dos respectivos estabelecimentos de ensino beneficiados, cabendo a esses últimos a responsabilidade pela guarda e conservação dos bens", devendo tal incorporação ocorrer por meio de Termo de Doação à EEx.

Destaque-se que um controle patrimonial eficaz permite um melhor gerenciamento e planejamento do patrimônio público, mediante a constante atualização dos registros de entrada, movimentação e saída de bens do acervo patrimonial.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade Examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.2.3. Deficiência no acompanhamento e apoio das Entidades Executoras (EEx) na execução dos recursos do PDDE pelas Unidades Executoras (UEx).

Fato

As Entidades Executoras possuem a função de acompanhar e apoiar as Unidades Executoras na execução dos recursos do PDDE, conforme determina a Resolução nº 10/2013, artigo 26, II, k, l, o.

No entanto, após visitas às escolas de EEFM Professora Maria de Lourdes Cosa, EEF João Raimundo Mota, EEF Manoel Antonio Nunes, EEM Vivina Monteiro, CERE Pe. José Alves de Macedo, EEEP Dep. João Walfrido, constatou-se que no Exercício 2016:

- 1) As Entidades Executoras não realizaram eventos, fizeram visitas, promoveram cursos e palestras, encaminharam informativos ou adotaram quaisquer outros procedimentos junto às Unidades Executoras, para divulgar as normas estabelecidas pelo FNDE para movimentação dos recursos e execução do Programa.
- 2) Excetuadas as três escolas que possuem a Secretaria de Educação como Entidade Executora, as demais informaram que não possuíam apoio técnico e/ou financeiro no processo de prestação de contas.
- 3) As Entidades Executoras não realizaram inspeções in loco para acompanhar a regularidade das aquisições e contratações, bem como para averiguação dos serviços realizados e produtos adquiridos.

Ressalte-se que, em 2017, com relação à Entidade Executora - Prefeitura Municipal de Icó, foram apresentados exemplares de atas que contém o registro das Visitas Técnicas de Acompanhamento e Monitoramento das ações desenvolvidas pelas escolas por meio dos Projetos e Programas Municipais, Estaduais e Federais, estabelecido para o período de 2017-2020, e efetivado pelo Núcleo de Projetos e Programas – NPP. As reuniões ocorreram em abril de 2017 e houve orientação sobre a utilização dos recursos do PDDE.

Também, apresentou a "Formação sobre Orientações de Prestações de Contas do Programas Federais e Estaduais", realizada em 24 de agosto de 2017, no qual inclui as orientações sobre a Prestação de Contas do PDDE.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade Examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.2.4. Fragilidades na cotação de preço, como indicação de marcas, descrição insuficiente de produto e serviços, ausência de indicação de marca na proposta de preço fornecida pelo empresário, dentre outras.

Fato

Em análise à execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, observaram-se fragilidades na elaboração da pesquisa de preço, pelos motivos a seguir expostos.

1) Os valores gastos são exatamente iguais ao valor dos recursos recebidos.

Do cotejamento dos valores dos repasses com os valores apresentados na cotação de preço e notas fiscais, os valores emitidos nas notas fiscais são exatamente iguais aos valores dos repasses. Ressalte-se que muitas aquisições são materiais de consumo, causando estranheza a exatidão dos valores.

Quadro: Cotejamento dos valores recebidos do PDDE e valores gastos pela UEx

Unidade Executora	Valores Custeio	Valor de	Valor de	Valor de
	Recebido	Capital	Custeio (nota	Capital (nota
		Recebido	fiscal)	fiscal)
Conselho Escolar da EEFM	4.800,00	1.200,00	4.800,00	1.200,00
Professor Lourdes				
Conselho Escolar da EEFM	7.200,00	1.800,00	7.200,00	1.200,00
Professor Lourdes				
Conselho Escolar da EEFM	6.125,00	2.625,00	3.045,00	2.625,00
Professor Lourdes			1.880,00	
			1.200,00	
Conselho Escolar da EEFM	7.200,00	1.800,00	7.200,00	1.200,00
Professor Lourdes				
Conselho Escolar EEF Manoel	6.392,00	1.598,00	6.392,00	1.598,00
Antonio Nunes				
Conselho Escolar EEF Manoel	9.600,00	2.400,00		
Antonio Nunes				
Conselho Escolar da EEFM	4.400,00	1.100,00	4.400,00	1.100,00
João Raimundo Mota				
UEx CERE Pe. José Alves de	7.112,00	1.778,00	14.224,00	3.556,00
Macedo	7.112,00	1.778,00		
UEx Aldo Marcozzi Monteiro	10.672,00	2.668,00	10.671,84	2.668,00
da EEM Vivina Monteiro				
UEx Aldo Marcozzi Monteiro	4.672,00	1.168,00	4.672,00	1.168,00
da EEM Vivina Monteiro				
UEx Aldo Marcozzi Monteiro	4.672,00	1.168,00	4.672,00	1.168,00
da EEM Vivina Monteiro				
UEx Aldo Marcozzi Monteiro	6.600,00	1.650,00	6.600,00	-
da EEM Vivina Monteiro				

Fonte: Processos de Prestação de Contas do PDDE

2) Descrição insuficiente do produto e/ou serviço a serem cotados.

As Unidades Executoras, quando da pesquisa de preço, não discriminam com clareza e precisão as especificações do produto a ser adquirido e/ou do serviço a ser contratado, a fim de evitar a aquisição de bens e materiais de baixa qualidade, durabilidade, funcionalidade e /ou contratação de serviços que não alcancem satisfatoriamente os resultados esperados. Ressalte-se, ainda, que a não especificação do produto, impossibilita a correta fixação dos preços.

É importante esclarecer que a especificação do produto a ser adquirido não deve ser feita de forma que restrinja o número de empresas participante do certame ou direcione para determinada marca sem justificativa, mas para garantir que os produtos e serviços sejam adquiridos de forma satisfatória e com preço justo, conforme exemplos a seguir.

Quadro: Bens cotados com a descrição insuficiente

~ :	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
Unidade Executora	Descrição do bem/serviço	Observações

Conselho Escolar E.E.M Professora Lourdes Costa	Serviço de 01 (uma) sala de aula e manutenção da mobília para atender o aluno em boas condições.	Não descreve qual o tipo de serviço que será prestado. Também não a quantidade de mobília e o tipo de serviço que será prestado.
	Geladeira Refrigerador	Não especifica o tipo de degelo, a capacidade mínima de armazenamento.
	Botijão de Gás GLP	Não identifica se aquisição do gás é com ou sem vasilhame, por exemplo.
Conselho Escolar da E.E.F. João Raimundo Mota	Grampeador	O grampeador pode ter diversos tamanhos, por exemplo: 26/6, 24/6, 9/14
	Prateleira Aço Comum	Não informa a quantidade de prateleiras e o tamanho.
Conselho Escolar da EEF Manoel Antunes Nunes	Serviço de Capacitação dos profissionais da escola como seminário e treinamento Serviços de Pedreiro (quantidade 20) Serviço de eletricidades (quantidade 5) Serviço de Bombeiro Hidráulico (quantidade 6) Aquisição de banner Pá Chave Inglesa Toner a laser	Não há descrição dos serviços de capacitação, a data da realização, e outros. Não descreve os serviços que serão prestados. Não informa, por exemplo, o tamanho do banner. Tipo de pá (bico, quadrada, com cabo, sem cabo) Não especifica o tamanho da chave inglesa. Não especifica qual o tipo de impressora vai utilizar.
Unidade Executora Aldo Marcozzi Monteiro	Serviços de solda – alambrado da quadra, portão frontal	Não esclarece a extensão do serviço.
Marcozzi Monteiro	Armário de aço para arquivo	Não informa a quantidade de prateleiras e o tamanho.

Fonte: Processos de Prestação de Contas do PDDE

3) <u>Indicação de marcas na consulta de preços efetuadas pela Unidade Executora</u>

Quando da apresentação do formulário da pesquisa de mercado, a Unidade Executora exigiu marcas sem apresentar as justificativas que fundamentassem o fato.

Quadro: Bens cotados com descrição de marca

Unidade Executora Pe José Alves de Macedo	Projetor Benq MS527 3300 ANSI LU		
Offidade Executora Fe Jose Arves de Macedo	Multifuncional EPSON ECOTANK L375		
Conselho Escolar E.E.M Professora Lourdes Costa	Freezer Esmaltec Horizontal 215 Litros		
Consenio Escolai E.E.IVI Floiessola Louides Costa	Birô de 90 cm Pandim		
Unidade Executora Aldo Marcozzi Monteiro	Projetor Benq MS527 ANSI LU		
Offidade Executora Aido Marcozzi Monteno	Multifuncional EPSON ECOTANK L375		
Unidade Executora EEP Deputado José W	Multifuncional EPSON ECOTANK L375		
Monteiro	Withfull Cional El Son ECOTAINE E373		

Observou-se ainda que em alguns casos não foram indicadas as marcas, mas nas especificações constam o modelo de uma determinada marca:

- PROJ X2240 30001 HDMI 3d BCO: é o modelo da marca RICOH (Conselho Escolar E.E.M Professora Lourdes Costa)
- Projetor MS 506, Preto, Resolução SVG 3200, ANSI Lumens, Contraste: é o modelo da marca Benq (Unidade Executora Aldo Marcozzi Monteiro)
- Impressora Multifuncional L375: modelo da marca Epson (Unidade Executora Aldo Marcozzi Monteiro)

4) <u>Não indicação de marca na proposta de preço apresentada pelo fornecedor.</u>

Observou-se também a ausência da descrição da marca na proposta de preço apresentada pelo fornecedor, que dificulta a conferência do material recebido.

Quadro: Bens sem indicação de marca na proposta de preço

Unidade	Empresa	Descrição do	Descrição do	Valor	Nota	Descrição
Executora	Consultada	bem na	bem na Nota	total	Fiscal	do bem
		Proposta de	Fiscal	do		localizado
		Preço		bem		
Conselho	Stampa*	Geladeira	Geladeira	1.704	1.800	Refrigerador
Escolar	Comércio e	Refrigerador	Refrigerador			Esmaltec
E.E.M	Serviço Ltda					
Professora	Geodésio					
Lourdes	Antonio de					
Costa	Freitas Me					
	M. G. V. L.					
	Stampa*	Birô de 1m	Birô de 1m 20	810	1.6.22	Não foi
	Comércio e	20 cm	cm			possível
	Serviço Ltda					verificar a
	Geodésio					marca
	Antonio de					entregue
	Freitas Me					
	M. G. V. L.					
Unidade	Stampa*	Bebedouro	Bebedouro	1.579	2.272,00	Não foi
Executora	Comércio e	Industrial	Industrial			possível
EEP	Serviço Ltda	elétrico	elétrico			verificar a
Deputado		horizontal	horizontal com			marca
José W		com	capacidade de			entregue
Monteiro		capacidade	200 litro e 5			
		de 200 litro e	torneiras - Aço			
		5 torneiras	Inox			

Fonte: Processo de Prestação de Contas do PDDE e Inspeção Física nas escolas.

5) Proposta de preço assinada por pessoa falecida.

Na prestação de contas apresentada pela Unidade Executora Aldo Marcozzi Monteiro – EEM Vivina Monteiro, referente ao PDDE – Educação Básica – 1ª e 2ª parcelas 2016, R\$11.680,00, consta a proposta de preço apresentada pelo fornecedor M das G. V. L., CNPJ 22.293.359/0001-37, realizada em 27 de dezembro de 2016.

^{*}Empesa vencedora

Entretanto, após a consulta do CPF nº ***.598.853-**, responsável pela empresa, notou-se o registro do CPF no Sistema de Benefícios Da Previdência Social (SISBEN) como instituidora de pensão por morte, constando a data do óbito em 12 de outubro de 2016.

Assim, percebe-se a impossibilidade da proposta de preço ter sido assinada pela responsável da empresa.

6) Mesmas empresas participando da consulta de preço.

Em análise aos processos de aquisição das escolas, observou-se que as escolas efetuam as consultas de preços sempre com os mesmos fornecedores.

Quadro: Empresas participantes da Consulta de Preços para aquisição de bens com recursos do PDDE

Unidade Executora	Fornecedores Participante da Consulta de Preços	CNPJ
	Stampa Comércio e Serviços Ltda Me	07.378.238/0001-02
	Geodesio Antonio de Freitas Souza Me	12.773.369/0001-16
	Glessy Turismo e Assessoria Ltda	08.881.453/0001-86
	Stampa Comércio e Serviços Ltda Me	07.378.238/0001-02
	Geodesio Antonio de Freitas Souza Me	12.773.369/0001-16
	M. G. V. L.	22.293.359/0001-37
	MC de Andrade ME	20.030.815/0001-20
EEFM Professora Maria de Lourdes Costa	MR Computador Acessórios Livraria e Papelaria	10.448.246/0001-84
Lourdes Costa	J. C. F. R.	15.606.479/0001-81
	Positiva Construções, Locações e Eventos	14.970.014/0001-42
	Megaset Empreendimentos Ltda	17.344.679/0001-19
	MJM Construções e Imobiliárias Ltda	08.799.640/0001-15
	Stampa Comércio e Serviços Ltda Me	07.378.238/0001-02
	Geodesio Antonio de Freitas Souza Me	12.773.369/0001-16
	M. G. V. L.	22.293.359/0001-37
	Antonio Pessoa Freire Me (TC Cartuchos)	09.446.162/0001-88
Conselho Escolar da EEF	Marcio Roberto Ferreira Alexandre Me	10.448.246/0001-94
	J. F. P. S.	21.406.183/0001-10
Manoel Antonio Nunes	Antonio Pessoa Freire Me (TC Cartuchos)	09.446.162/0001-88
	Marcio Roberto Ferreira Alexandre Me	10.448.246/0001-94
	J. F. P. S.	21.406.183/0001-10
	Antonio Pessoa Freire Me (TC Cartuchos)	09.446.162/0001-88
	Marcio Roberto Ferreira Alexandre Me	10.448.246/0001-94
	J. F. P. S.	21.406.183/0001-10
	Antonio Pessoa Freire Me (TC Cartuchos)	09.446.162/0001-88
Conselho Escolar da	Marcio Roberto Ferreira Alexandre Me	10.448.246/0001-94
EEFJoão Raimundo Mota	J. F. P. S.	21.406.183/0001-10
	Antonio Pessoa Freire Me (TC Cartuchos)	09.446.162/0001-88
	Marcio Roberto Ferreira Alexandre Me	10.448.246/0001-94
	J. F. P. S.	21.406.183/0001-10
	Antonio Pessoa Freire Me (TC Cartuchos)	09.446.162/0001-88
	Marcio Roberto Ferreira Alexandre Me	10.448.246/0001-94
	J. F. P. S.	21.406.183/0001-10

I	The state of the s	00.446.162/0001.00
	Antonio Pessoa Freire Me (TC Cartuchos)	09.446.162/0001-88
	Marcio Roberto Ferreira Alexandre Me	10.448.246/0001-94
	J. F. P. S.	21.406.183/0001-10
	Stampa Comércio e Serviços Ltda Me	07.378.238/0001-02
	Geodesio Antonio de Freitas Souza Me	12.773.369/0001-16
	M. G. V. L.	22.293.359/0001-37
Uex CERE Pe José Alves Macedo	Stampa Comércio e Serviços Ltda Me	07.378.238/0001-02
	Georgina Pereira Monteiro Lima Me	05.844.095/0001-43
	Antonio de França Lima Me	13.901.115/0001-43
	Stampa Comércio e Serviços Ltda Me	07.378.238/0001-02
	Georgina Pereira Monteiro Lima Me	05.844.095/0001-43
	Antonio de França Lima Me	13.901.115/0001-43
	J. G. M.	19.681.595/0001-16
	Positiva Construções, Locações e Eventos	14.970.014/0001-42
	Construtora Loiola Ltda	04.969.584/0001-69
	J. G. M.	19.681.595/0001-16
	Positiva Construções, Locações e Eventos	14.970.014/0001-42
Uex Aldo Marcozzi Monterio	Construtora Loiola Ltda	04.969.584/0001-69
	J. G. M.	19.681.595/0001-16
	Positiva Construções, Locações e Eventos	14.970.014/0001-42
	Construtora Loiola Ltda	04.969.584/0001-69
	Stampa Comércio e Serviços Ltda Me	07.378.238/0001-02
	Antonio França de Lima Me	13.901.115/0001-07
	G P Monteiro Lima Me	05.884.095/0001-43
	Stampa Comércio e Serviços Ltda Me	07.378.238/0001-02
	Geodesio Antonio de Freitas Souza Me	12.773.369/0001-16
	M. G. V. L.	22.293.359/0001-37
	J. G. M. (1)	19.681.595/0001-16
	LG Teixeira EPP – Papelaria Icoense (2)	11.148.048/0001-21
	Stampa Comércio e Serviços Ltda Me (2)	07.378.238/0001-02
	PN Feitosa Sancho Me (2)	23.702.218/0001-86
	Stampa Comércio e Serviços Ltda Me	07.378.238/0001-02
	Geodesio Antonio de Freitas Souza Me	12.773.369/0001-16
	M. G. V. L.	22.293.359/0001-37
	Stampa Comércio e Serviços Ltda Me Geodesio Antonio de Freitas Souza Me	07.378.238/0001-02
		12.773.369/0001-16
	M. G. V. L.	22.293.359/0001-37
Uex EEP Dep. José	Max Informática Comércio e Serviços Ltda ME	09.172.221/0001-11
Walfrido Monteiro	Marcio Roberto Ferreira Alexandre Me	10.448.246/0001-84
wainido Montello	N Claudindo & Cia Ltda	08.955.631/0001-86
	L Regina Silvestre da Silva Me	14.448.992/0001-29
	Antonio V. Jucá Me	12.361.452/0001-88
	PCE Projetos, Construções e Empreendimentos Eirelli Me	15.243.018/0001-91
	LG Teixeira EPP – Papelaria Icoense	11.148.048/0001-21
	Art Linhas Variedades	41.419.797/0001-43
I		.11,.1,110001 13

Livraria Xerofax	07.494.792/0001-47
Refrigeração Pai e Filho	17.067.259/0001-52
Serviços Imperiais Illuminati	26.809.690/0001-18
V. Gomes Serviços Me	08.090.761/0001-93
T. F. S.	14.103.664/0001-90
Hidro Construções e Serviços Ltda Me	09.069.502/0001-43
Constelação de Órion	12.361.452/0001-88

Fonte: Processos de aquisição de bens e serviços com recursos do PDDE.

Fornecedores vencedores por lote

- (1) A empresa vencedora não consta na lista de pesquisa de mercado, tampouco foi apresentada a proposta de preço do fornecedor.
- (2) Trata-se de uma lista constando a pesquisa de mercado pelo Assessor Administrativo Financeiro com as empresas. Não há registro em formulários do fornecedor.

O artigo 3°, §7° da Resolução FNDE n° 09, de 02 de março de 2011, dispõe que "deverá ser evitada a realização repetitiva de pesquisas de preços nos mesmos fornecedores e prestadores de serviços, devendo tal prática, quando inevitável por fatores conjunturais, ser objeto da justificativa correspondente".

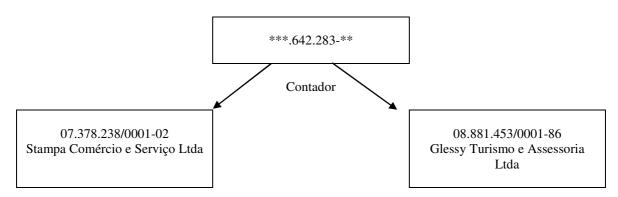
Note-se que as empresas Stampa Comércio e Serviços Ltda Me, TC Cartuchos e J. G. M. foram vencedoras em todos os lotes que participaram.

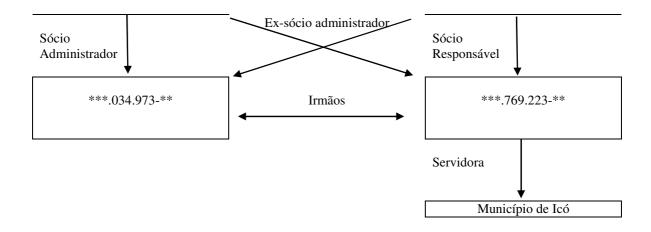
Ressalte-se que foram visitadas algumas empresas, dentre elas a Stampa Comércio e Serviços Ltda Me e TC Cartuchos, e constatou-se que a empresa não tinha estoque de alguns bens fornecidos para as encolas.

Os fornecedores informaram que, de acordo com a demanda da escola, é feita a compra dos produtos e/ou a contratação de alguns serviços, como por exemplo, transporte, serviços de pintura, banner, porta de ferro às empresas que possuem o estoque e/ou prestam serviços (inclusive algumas contratações são feitas com empresas domiciliadas em Icó).

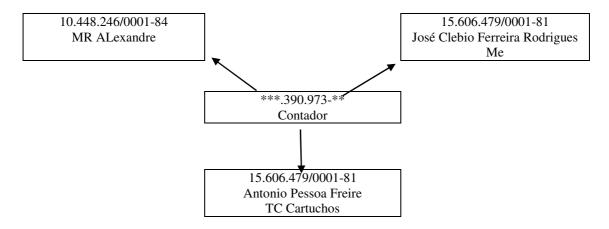
Ante o exposto, constata-se que há uma oneração na aquisição do produto e/ou serviço, considerando que se o Conselho Escolar contratasse diretamente a empresa fornecedora do produto e/ou serviço seria mais econômico para a Administração.

- 7) Empresas participantes da consulta de preço com ligações entre si
- a) Stampa Comércio e Serviço Ltda x Glessy Turismo e Acessoria Ltda: as empresas possuem o mesmo endereço e possuem vínculos de parentesco.

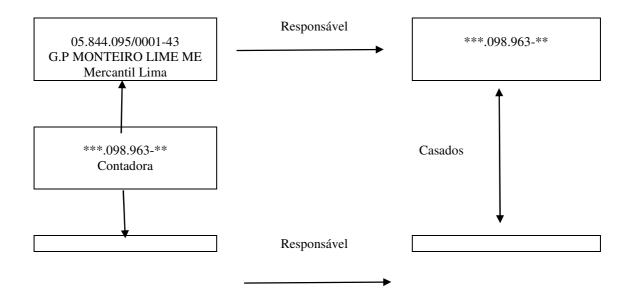




- b) A Empresa Geodesio A de F Sousa está localizada no município de Guaiuba. A distância entre o município de Guaiuba e Icó é 343,22Km, aproximadamente.
- c) MR Alexandre x TC Cartuchos x José Clébio Ferreira Me: as empresas possuem o mesmo contador.



d) G P Monteiro Me x Antonio de França Lima Me: as empresas possuem endereço conjugado. No entanto somente está funcionando a empresa G P Monteiro. Destaquese o fato das duas empresas possuírem o nome de fantasia igual e os sócios serem casados.



10.882.305/0001-28 Antonio de França Lima Me Mercantil Lima ***.232.803-**

8) <u>Pesquisa de preços feita a empresas com atividades comerciais incompatíveis com os produtos e materiais objeto da consulta.</u>

Em análise às Pesquisas de preços efetuada pela Unidade Executora Conselho Escolar da E.E.F. Manoel Antonio Nunes, observou-se consulta a fornecedores que não possuem os serviços e bens compatíveis com as atividades comerciais descritas no CNPJ da empresa.

Após consulta do CNPJ nº 21.406.183/0001-10, não restou comprovada a compatibilidade dos serviços de pedreiro, eletricistas e bombeiro hidráulico e comércio de materiais de construção, com as atividades do estabelecimento, conforme a seguir:

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MASTER INFOSEG

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

82.19-9-01 - Fotocópias

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

49.24-8-00 - Transporte escolar

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade Examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.2.5. Impropriedades nos processos de aquisições por parte das Unidades Executoras.

Fato

Em análise às atas e prestações de contas do Conselho Escolar da EEFM Professor Lourdes, Conselho Escolar EEF Manoel Antonio Nunes, Conselho Escolar da EEFM João Raimundo Mota, UEx CERE Pe. José Alves de Macedo, UEx Aldo Marcozzi Monteiro da EEM Vivina Monteiro e UEx EEEP Dep. José Walfrido Monteiro, bem como entrevistas com alguns

empresários que participaram da consulta de preços, verificaram-se impropriedades nos processos de aquisições de bens e serviços.

Inicialmente, observou-se que os valores emitidos nas notas fiscais são exatamente iguais aos valores dos repasses. Ressalte-se que muitas aquisições são materiais de consumo e execução de serviços variados, causando estranheza a exatidão dos valores.

1) Conselho Escolar Municipal João Raimundo Mota

Em análise da ata lavrada em 24 de maio de 2017, que trata da assembleia extraordinária para esclarecer dúvidas pendentes e prestação de contas dos repasses federais, com a participação do membro do Conselho Escolar da Escola Municipal João Raimundo Mota, o Núcleo Gestor da Escola e o Coordenador dos Programas Federais, constatou-se irregularidades na condução da execução dos repasses federais, que demonstram simulação de compras com fins de quitação de dívidas anteriores com empresas:

"(...) A palavra foi passada ao senhor J.I dos S. que explica sobres as verbas do PDDE e o destino delas. Enfatizou também que, não podia ser retirada nenhum valor da verba de 2017 para pagar dívidas de 2016. Sugeriu que o núcleo gestor atual e anterior, juntamente a Comunidade escolar e Conselho Escolar devem se reunir e planejar estratégias para quitação das dívidas anteriores. A presidente Sra. G.S.D. ressaltou que a dívida foi contraída da gestão do diretor de 2013-2014, em que os recursos do PDDE não foram liberado para a escola, e o gestor teve que comprar muito material fiado com o fornecedor A.P.F.. (...) Em seguida G.M.A.L., diretora geral que sucedeu o Sr. R.S. afirmou que quando assumiu o cargo, a escola tinha uma dívida de R\$ 12.000,00 inicialmente não iria pagar mas acabou negociando com o fornecedor, firmando que continuaria comprando a empresa e a quitação da dívida seria paulatinamente, na medida que os recursos fossem entrando em conta, a gestão ia amortizando. O Sr. J.I. fez uso da palavra novamente, sugerindo ao Conselho uma negociação com o fornecedor para quitação da dívida (atualmente em R\$ 9.780,00), mesmo porque segundo o próprio Conselho, não há notas fiscais comprovando e discriminando os itens despachados pela empresa, o que há somente, uma nota promissória totalizada e assinada. (...) A Sra. S.D. sugeriu que a escola ficasse comprando ao fornecedor da dívida e ir quitando parceladamente. Em contraposição a palavra foi articulada por Sr. J.I., como sugestão à escola, não comprar fiado a fornecedor nenhum, e uma vez a verba em conta, fosse feito licitação para escolha do fornecedor, convocação do conselho para decidir as prioridades dos itens a serem comprados".

É importante ressaltar que a empresa TC Cartuchos, CNPJ nº 09.446.161/0001-88, de propriedade de A.P.F, indicado na ata, foi vencedora para o fornecimento de bens e serviços da escola de todos os lotes (total de cinco) com recursos do PDDE.

2) Conselho Escolar da EEFM Maria de Lourdes Costa

- 2.1) Irregularidades na contratação da empresa Stampa Comércio e Serviços Ltda.
- a) Irregularidades na cotação de preço.

Referente à pesquisa de preço para execução dos recursos da 2ª parcela do PDDE 2016, verificou-se inconsistência nos preços ofertados:

Quadro: Produtos da consulta de preço – 2ª Parcela do PDDE 2016 - Conselho Escolar da EEFM Maria de Lourdes Costa

			07.378.238/0001-02		12.773.369/0001-16		08.881.453/0001-86	
Produto	Unid	Qtde	Valor	Total	Valor	Total	Valor	Total
			Unitário		Unitário		Unitário	
Detergente 2L	Lts	100	2,50	250,00	3,00	300,00	3,50	350,00
Detergente 1L	Lts	100	2,10	210,00	3,00	300,00	3,50	350,00
Papel madeira	Und	1	100,00	100,00	120,00	120,00	125,00	125,00

Fonte: Prestação de Contas da 2ª Parcela do PDDE 2016 - Conselho Escolar da EEFM Maria de Lourdes Costa

Como se observa, os preços do detergente 21 e 11 em uma empresa diferenciou apenas quarenta centavos, as demais empresas cotaram iguais.

Com relação ao item papel madeira, a cotação foi feita com relação ao valor unitário de R\$100,00, no entanto, na nota fiscal nº 01.808, consta na descrição do item o valor de R\$ 1,00 por unidade, com a entrega de cem unidades. Assim, ainda que se considere um erro de preenchimento de planilha, não se pode concluir que todas as empresas tenham cometido o mesmo erro.

b) Participação de empresas com parentesco na cotação de preço.

Participaram da consulta de preços da Escola EEFM Maria de Lourdes Costa os seguintes fornecedores:

Quadro: Empresas participantes da consulta de preço - Conselho Escolar da EEFM Maria de Lourdes Costa

ac Belli des Cesta		
FORNECEDOR	CNPJ	SITUAÇÃO
Stampa Comércio e Serviços Ltda Me	07.378.238/0001-02	Vencedora PDDE 2ª PARCELA 2016
Geodesio Antonio de Freitas Souza Me	12.773.369/0001-16	
Glessy Turismo e Assessoria Ltda	08.881.453/0001-86	
		Vencedora - PDDE SUSTENTAVEL
Stampa Comércio e Serviços Ltda Me	07.378.238/0001-02	2015
Geodesio Antonio de Freitas Souza Me	12.773.369/0001-16	
M. G. V. L.	22.293.359/0001-37	
Stampa Comércio e Serviços Ltda Me	07.378.238/0001-02	Vencedora - PDDE 1ª PARCELA 2016
Geodesio Antonio de Freitas Souza Me	12.773.369/0001-16	
M. G. V. L.	22.293.359/0001-37	

Fonte: Prestação de Contas PDDE - Conselho Escolar da EEFM Maria de Lourdes Costa

Os sócios responsáveis pelas empresas Stampa Comércio e Serviços Ltda Me e Glessy Turismo Ltda Me são irmãos e possuem um sócio em comum.

Com relação ao CNPJ nº 12.773.369/0001-02, possui endereço no município de Guaiuba, distante aproximadamente de 343 Km do município de Icó (cerca de 4h e 30 min).

- 2.2) Irregularidades na contratação da empresa Positiva Construções e Imobiliária Ltda.
- a) Escolha de fornecedor diferente daquele que apresentou o menor preço na cotação:

Na análise da Prestação de Contas referente ao PDDE 2015 – executado em 2016, verificouse que o Conselho Escolar efetuou o pagamento do "Serviço de pintura (01) sala de aula e manutenção e pintura da mobília para atender o aluno em boas condições" ao fornecedor Positiva Construções, Locações e Imobiliária Ltda, que não obteve o menor preço do mercado. Observou-se ainda a existência de mais de uma cotação com valor inferior, conforme a seguir:

Quadro: Consulta de Preços - PDDE 2015 - Conselho Escolar da EEFM Maria de Lourdes Costa

Fornecedor	CNPJ	Valor Ofertado
Megaset Empreendimentos Ltda	17.344.679/0001-19	1.400,00
Me		
MJM Construções e Imobiliária	08.799.640/0001-15	1.350,00
Ltda		
Positiva Construções, Locações	14.970.014/0001-42	1.880,00
e Eventos Ltda		
MJM Construções e Imobiliária	08.799.640/0001-15	2.000,00
Ltda		
Megaset Empreendimentos Ltda	17.344.679/0001-19	2.120,00
Me		

Fonte: Prestação de Contas PDDE 2015 - Conselho Escolar da EEFM Maria de Lourdes Costa

3) <u>Unidade Executora CERE Pe. José Alves de Macedo</u>.

Foram analisadas as aquisições efetuadas com recursos do PDDE- Educação Básica 2016, realizadas em 2017, no valor de R\$ 17.780,00, que apontam irregularidades na aquisição de bens e serviços com a empesa Stampa Comércio e Serviços Ltda Me, CNPJ nº 07.378.238/0001-02.

Conforme cotejamento do Mapa Comparativo de Preço, das propostas apresentadas pelos fornecedores e da solicitação de pesquisa de mercado apresentada pela Unidade Executora, observou-se que na pesquisa de mercado foi solicitada a cotação de dois produtos em unidades, conforme a seguir:

Quadro: Pesquisa de Preço PDDE - 2016 - Unidade Executora CERE Pe. José Alves de Macedo.

Produto	Quantidade	Valor cotado	Valor Cotado	Valor Cotada pelo
		CNPJ	CNPJ	CNPJ
		07.378.238/0001-	13.901.115/0001-	05.844.095/0001-43
		02	07	
Envelope A4	Unid	46,00	55,00	65,00
240x340				
Papel Ofício	Unid	190,00	210	215,00
A4				

Fonte: Prestação de Contas PDDE – 2016 - Unidade Executora CERE Pe. José Alves de Macedo.

Apesar das empresas cotarem em unidade, após análise da ordem de serviço e nota fiscal emitida pela empresa vencedora, constatou-se que os valores cotados são referentes à resma e caixa, respectivamente.

Novamente, observou-se que todas as empresas incorreram no mesmo erro.

Destaque-se, por oportuno, que a empresa Stampa Comércio e Serviços Ltda Me sagrou vencedora em todos os itens que participou da cotação de preço:

Quadro: Empresas participantes da consulta de preco - Conselho Escolar da EEFM Maria de Lourdes

		Vencedora PDDE 1ª e 2ª PARCELA
Stampa Comércio e Serviços Ltda Me	07.378.238/0001-02	2016 - Custeio
Georgina Pereira Monteiro Lima Me	05.844.095/0001-43	
M. G. V. L.	22.293.359/0001-37	
		Vencedora PDDE 1ª e 2ª PARCELA
Stampa Comércio e Serviços Ltda Me	07.378.238/0001-02	2016 - Capital
Georgina Pereira Monteiro Lima Me	05.844.095/0001-43	
Antonio de França Lima Me	13.901.115/0001-43	

Fonte: Processo de Prestação de Contas PDDE – 2016 - Unidade Executora CERE Pe. José Alves de Macedo.

Saliente-se que os responsáveis pelas empresas CNPJ nº 13.901.115/0001-43 e 05.844.095/0001-43 são casados. Ressalte-se que, apesar de as empresas possuírem em seus registros endereços diferentes, ambas têm o nome de fantasia Mercadinho Lima e funcionam no mesmo endereço.

4) Unidade Executora Aldo Marcozzi Monteiro da EEM Viviana Monteiro

4.1) Irregularidades na contratação da empresa J. G. M., CNPJ nº 19.681/0001-16

Em análise à Ata de reunião lavrada em 24 de novembro de 2015, referente aos recursos do PDDE – 2015, observou-se impropriedades na contratação da empresa com fins de quitação de dívidas anteriores, conforme a transcrição abaixo:

"(...) Depois citou a pintura externa da escola feita no ano passado, que está devendo ao pedreiro (...)".

Ressalte-se que foi contratado o serviço de pintura frontal da escola (pintura em tinta hidralatex com líquido para brilho) à empresa J. G. M., CNPJ nº 19.681/0001-16, no valor de R\$ 1.880,00.

Em outra contratação de serviços com o recurso do PDDE no exercício 2017, constatou-se que a unidade executora efetuou a pesquisa de mercado com três empresas pelo Assessor Financeiro da escola, em 23 de junho de 2017, e não há registro das respostas dos fornecedores por escrito ou por e-mail:

Quadro: Cotação de Preço PDDE 2017 - Unidade Executora Aldo Marcozzi Monteiro da EEM Viviana Monteiro

Especificação	do	Unit	Quant	LG Teixeira Me	P N	Feitosa	Stampa	Comércio	e
Produto					Sancho Me	;	Serviços	Ltda EPP	
Serviços	de	UND	01	500,00	450,00		480,00		
Lubrificação	e								
Manutenção	de								
Centrais de	ar								
condicionado	de								
18.000BTUS									
Lubrificação	e	UNID	01	75,00	60,00		65,00		
reparação	de								
ventiladores									
Instalação	de	UND	01	45,00	40,00		42,50		
ventiladores									

Fonte: Processo de Compra PDDE 2017 da Unidade Executora Aldo Marcozzi Monteiro da EEM Viviana Monteiro

No entanto, a Unidade Executora contratou a empresa J. G. M., CNPJ nº 19.681.595/0001-16, conforme Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 1, em 12 de julho de 2017, no valor total de R\$ 6.600,00, que não participou da cotação de preço:

Quadro: Valores pago ao CNPJ nº 19.681.595/0001-16

Discriminação do Serviço	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de manutenção preventiva e corretiva, em	450,00	4.050,00
9 equipamentos do sistema de ar condicionado		
(centrais de ar de 18.000 BTUS), ventilação e		
exaustão, com recarga de gás e limpeza		
Lubrificação e reparação dos ventiladores da	42,00	2.520,00
instituição – 42 ventiladores de parede tipo tufão		
Lubrificação de um ventilador de parede tipo tufão	30,00	30,00

Fonte: Processo de Compra PDDE 2017 da Unidade Executora Aldo Marcozzi Monteiro da EEM Viviana Monteiro.

4.2) Irregularidades na contratação da empresa Stampa Comércio e Serviços Ltda Me

Da análise do Processo de Prestação de Contas Parcela 2015 e 2016, depreende-se que a ordem de compra foi emitida em data anterior à proposta de preço encaminhada pelos fornecedores, conforme a seguir:

Quadro: Cotejamento da data da proposta de preço e ordem de servicos

Descrição do	Data da Proposta	Data da Ordem de	Fornecedor	Valor
material	de Peço	Serviço		
Projetor MS 506	08/04/2016	06/04/2016	Stampa Comércio	2.668,00
Preto Res. SVG			e Serviço Ltda Me	
3.200 ANSI				
Lummens				
contraste				
Armário Aço	27/12/2016	25/12/2016	Stampa Comércio	600,00
			e Serviço Ltda Me	
Armário p/pasta	27/12/2016	25/12/2016	Stampa Comércio	568,00
suspenso arguivo			e Serviço Ltda Me	
Multifuncional	27/12/2016	25/12/2016	Stampa Comércio	1.168,00
L375 Epson			e Serviço Ltda Me	

Fonte: Prestação de Contas PDDE 2015 e 2016 - Unidade Executora Aldo Marcozzi Monteiro da EEM Vivina Monteiro

Ademais, é importante ressaltar que em 25 de dezembro de 2016 foi feriado e domingo.

- 5) <u>Unidade Executora EEF Deputado José Walfrido Monteiro.</u>
- 5.1. Irregularidades na contratação da empresa Art Linhas Variedades

Em análise ao processo de aquisição de produtos em 2017, no valor de R\$ 2.000,00, observouse que a Unidade Executora fez a pesquisa de preço com três fornecedores, em 09 de fevereiro de 2017:

Quadro: Proposta de Preço de 09/02/2017

Material	Marca	Paelaria Icoense	Livraria Xerofax	Art Linhas	Diferença de preço R\$	Diferença de preço R\$	Diferença de preço R\$
----------	-------	---------------------	---------------------	---------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------

		Valor Unit – R\$ (A)	Valor Unit – R\$ (B)	Valor Unit – R\$ (C)	(B) - (A)	(C) - (A)	(C) - (B)
Plástico Adesivo transparente obs.: em metros	Vinitac	3,00	3,10	3,15	0,10	0,15	0,05
Fita Gomada 38 mm x 50 m	Eurocel	9,00	9,10	9,15	0,10	0,15	0,05
TNT Cores Variadas obs: em metros	Santa Fé	1,55	1,60	1,65	0,05	0,10	0,05
Papel Ofício Branco Tamanho A4	Rino	18,50	18,60	18,65	0,10	0,15	0,05
Caneta esferográfica nas 0.7 nas cores azul/preta/vermelha	BIC	0,70	0,80	0,85	0,10	0,15	0,05
Cartolina Comum – cores variadas	São Miguel	0,45	0,55	0,60	0,10	0,15	0,05
Papel duplex	Briart	1,00	1,10	1,15	0,10	0,15	0,05
Papel Dupla Face	Briart	0,80	0,90	0,95	0,10	0,15	0,05
Pasta comum com elástico	Polycart	2,25	2,30	2,35	0,05	0,10	0,05
Marcador para Quadro Branco Unidade	Compactor	4,25	4,35	4,40	0,10	0,15	0,05
Envelopes – tamanho 34 x 24 cm	Ipecol	0,35	0,45	0,50	0,10	0,15	0,05
Caixa com grampos galvanizados com 5000uniddes	Frama	4,00	4,10	4,15	0,10	0,15	0,05
Caixa de clipes nº 2, com 100 unidades	ACC	2,00	2,10	2,15	0,10	0,15	0,05
Papel Ofício 40 Kg Rema de 200 fls – cores verde, azul, rosa e amarela	SODINE	23,50	23,60	23,65	0,10	0,15	0,05
Massa de Modelar Caxa 60 g com 65 unidades	Acrilex	1,75	1,85	1,90	0,10	0,15	0,05
Tesoura Sem ponta	Cis	2,45	2,55	2,60	0,10	0,15	0,05
Tubos de Tinda Guache - caixa com 6 unidades	Koala	2,25	2,35	2,40	0,10	0,15	0,05
Folha de isopor 30 mm	Isoplast	5,90	5,95	6,00	0,05	0,10	0,05
Folha de EVA tamanho 40 x 45 - cores variadas	Ibel	1,35	1,45	1,50	0,10	0,15	0,05

Fonte: Documentos de aquisição de produtos adquiridos em 2017 pela UEx EEP Deputado José W Monteiro

Da análise do quadro, constata-se:

- Todas as empresas cotaram a mesma marca.
- A diferença de preço cotado pela Papelaria Icoense e Livraria Xerofax é sempre R\$ 0,05 e R\$ 0,10.

- A diferença de preço cotado pela Papelaria Icoense e Art Linhas é sempre R\$ 0,10 e 0,15.
- A diferença entre o preço cotado pela Livraria Xerofax e Art Linhas é R\$ 0,05.

Corroborando as possíveis impropriedades na pesquisa acima, observou-se uma pesquisa de preço fornecida pela Papelaria Icoense realizada em 06 de fevereiro de 2017, com valores diferentes do apresentado em 09 de fevereiro de 2017.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade Examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.2.6. Descrição insuficiente de bens e serviços adquiridos pelas Unidades Executoras Próprias na Notas Fiscais apresentadas pelos fornecedores.

Fato

Da análise das prestações de contas referentes aos recursos recebidos do PDDE Educação Básica pelas Unidade Executoras Próprias das Escolas de EEFM Professora Maria de Lourdes Cosa, EEF João Raimundo Mota, EEF Manoel Antonio Nunes, EEM Vivina Monteiro, CERE Pe. José Alves de Macedo, EEEP Dep. João Walfrido, verificou-se que os bens de capital a seguir relacionados, adquiridos com recursos do PDDE, não foram devidamente discriminados na documentação fiscal, constando apenas a descrição genérica do bem, sem identificação de marca ou modelo. Esse fato, aliado à ausência de tombamento, dificulta a identificação e localização dos bens. Também não consta, no caso de serviços prestados, qualquer tipo de memorial descritivo dos serviços a serem executados, junto aos orçamentos apresentados, nem tampouco na nota fiscal de serviços.

Quadro – Bens e serviços adquiridos por Unidades Executoras Próprias – UEx sem detalhamento de marca e/ou modelo, e ausência de memorial descritivo dos serviços executados.

, ett mettere, e tims.	erreter ere mieme	Treat crese title	ios serriços encemados.			
Unidades Executoras	Nota Fiscal	Data Bem/Serviço		Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
UEx Aldo			Armário de Aço	2	300,00	600,00
Marcozzi Monteiro da EEM Vivina Monteiro	1.798	27/12/2016	Armário p/pasta suspensa	1	568,00	568,00
UEx EEP Dep José Walfrido Monteiro	1.579	28/12/2015	Bedebedouro Industrial Elétrico Horiz. c/ cap de 200Lts e 5 Torneiros – Aço Inox	1	2.272,00	2.272,00
Conselho	1.622	15/02/2016	Birô de 1m 20cm	3	270,00	810,00
Escolar da	1.808	28/12/2016	Caderno 10 MT	100	8,5	850,00

EEFM						
Professora Lourdes Costa			Lápis Comum c/144Unid	5	42,00	210,00
			Lápis de cor grande	30	3,50	105,00
			Detergente 2L	100	2,5	250,00
			Detergente 1L	100,00	2,10	210,00
			Polidor 500 ml	50	2.20	110,00
			Agua Sanitária 1 Lt	40	2,20	88,00
			Pincel p/quadro branco c/12 und	5	54,00	270,00
			Reabastecedor p/QD branco	5	66,00	330,00
			Fita Gomada	30	9,5	285,00
	632	03/02/2016	Serviços de transporte de alunos e professores da cidade de Icó-CE	1	1.200,00	1.200,00
	636	03/02/2016	Serviço de pintura de 01 (uma) sala de aula	1	1.880,00	1.880,00
	1.704	10/08/2016	Geladeira/Refrigerador	1	1.800,00	1.800,00
Conselho Escolar da EEF João Raimundo Mota	945	08/08/2016	Botijão Gás Butano (GLP) 13 Kg	2	205,00	410,00

	387	07/10/2016	Serviços para capacitação dos profissionais da escolar como: Seminário e treinamento	1	800,00	800,00
Conselho Escolar da EEF Manoel Antunes	388	07/10/2016	Serviços de Transportes, de Icó-Ce à Sousa-PB, perfazendo uma distância de 240 Km, de ida e volta e despesas com alunos	1	800,00	800,00
	390	07/10/2016 Confecção e produção de banner 2,5x2,00 com artes decorativas		4	80,00	320,00
	984	07/10/2016	Conjunto Lixeira Seletiva 4 peças	4	185,00	740,00

Fonte: Inspeção física em por Unidades Executoras Próprias — UEx e prestações de contas dos recursos recebidos pelas UEx em 2015 e 2016

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade Examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

2.2.7. Ausência de atesto e de identificação do Programa (siglas FNDE e PDDE) na documentação comprobatória das aquisições efetuadas com recursos do PDDE.

Fato

Em análise aos processos de prestação de contas referentes à aquisição de bens e serviços com recursos do PDDE Educação Básica nos exercícios de 2015, 2016 e 2017 pelas Unidades Executoras, UEx Conselho Escolar da EEFM Professora Maria de Lourdes Costa, Conselho Escolar da EEF Manoel Antonio Nunes, Aldo Marcozzi Monteiro da EEM Vivina Monteiro e EEEP Dep. João Walfrido, verificou-se que não constam nas notas fiscais as informações exigidas no § 1º art. 6º da Resolução FNDE nº 9, de 02 de março de 2011.

As Notas Fiscais apresentadas pelo Conselho Escolar da EEF Manoel Antunes Nunes, Conselho Escolar da EEF João Raimundo Mota e Unidade Executora Aldo Marcozzi Monteiro não possuem as siglas do FNDE e do PDDE, ou da correspondente ação agregada ao programa (Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE Escola, Educação Integral, etc).

Já no caso das Unidades Executoras EEP Deputado José Walfrido Monteiro e Conselho Escolar da EEFM Professor Maria de Lourdes, em algumas notas fiscais constantes da

prestação de contas e dos processos de aquisição, não havia as siglas do FNDE e do PDDE, bem como constatou-se a ausência de atesto de recebimento de material/bem fornecido ou do serviço prestado e concordância da Unidade Executora quanto à entrega do produto/serviço.

Manifestação da Unidade Examinada

Não houve manifestação da unidade Examinada.

Análise do Controle Interno

Diante da ausência de manifestação da unidade examinada após a apresentação dos fatos, a análise do Controle interno sobre a constatação consta registrada acima, no campo "fato".

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais recebidos não está devidamente adequada à totalidade dos normativos referentes ao objeto fiscalizado, conforme detalhado nos itens deste relatório, a seguir identificados:

- Fragilidades na transparência e controle social na execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escolar PDDE.
- Impossibilidade de análise da regularidade dos procedimentos para aquisição de materiais pela Prefeitura Municipal de Icó com recursos do Programa Direto na Escola PDDE, em virtude de ausência de documentação.
- Apresentação de prestações de contas incompletas por parte de Unidades Executoras Próprias.
- Ausência de tombamento patrimonial e livro de inventário de bens adquiridos por Unidades Executoras Próprias.
- Não localização de bens adquiridos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE, no valor total de R\$ 6.078,00.
- Utilização de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE para cobertura de despesas com tarifas bancárias, no valor total de R\$ 159,95.
- Deficiência no acompanhamento e apoio das Entidades Executoras (UEx) na execução dos recursos do PDDE pelas Unidades Executoras (UEx).
- Fragilidades na cotação de preço, como indicação de marcas, descrição insuficiente de produto e serviços, ausência de indicação de marca na proposta de preço fornecida pelo empresário, dentre outras.
- Impropriedades nos processos de aquisições por parte das Unidades executoras.
- Aquisição de produtos com preços superiores ao mercado com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE, com prejuízo potencial de R\$ 1.947,80.

- Descrição insuficiente de bens e serviços adquiridos pelas Unidades Executoras Próprias na Notas Fiscais apresentadas pelos fornecedores.
- Ausência de atesto e de identificação do Programa (siglas FNDE e PDDE) na documentação comprobatória das aquisições efetuadas com recursos do PDDE.

Ordem de Serviço: 201701943

Município/UF: Icó/CE

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão **Unidade Examinada:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICO

Montante de Recursos Financeiros: Não se aplica.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 28 de agosto a 1º de setembro de 2017 sobre a aplicação dos recursos do Programa 2015 – Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), Ação 20AD – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde da Família.

A Ação fiscalizada é executada por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, com vistas a estimular a implantação de equipes de saúde da família, agentes comunitários de saúde e equipes de saúde bucal, entre outras políticas/programas e estratégias preconizadas na Política Nacional de Atenção Básica.

A aplicação dos recursos financeiros federais repassados ao município, no período compreendido entre 01/01/2015 a 31/12/2016, pelo Ministério da Saúde. No período examinado, a Prefeitura Municipal de Icó recebeu repasses no valor global de R\$ 2.560.950,00

Na consecução dos trabalhos foi avaliada a gestão dos recursos financeiros transferidos para custeio das ações governamentais componentes do Bloco da Atenção Básica em Saúde, em especial quanto à utilização dos recursos exclusivamente na Atenção Básica em Saúde e a gestão exclusiva pelo Secretário Municipal de Saúde. Ademais, foi analisada a movimentação financeira das contas bancárias específicas criadas para receberem os referidos recursos.

Foram avaliadas, também, a forma de contratação dos profissionais do Programa de Saúde da Família (PSF) e o respectivo cumprimento da carga horária desses profissionais, assim como foi verificada a composição, a capacitação e a atuação das Equipes de Saúde da Família – ESF, em conformidade com as exigências da Portaria nº 2.488/2011 (Política Nacional da Atenção Básica), da Portaria nº 750/2006 (Institui a Ficha Complementar de Cadastro das Equipes de Saúde da Família), e da Portaria nº 2.527/2006 (Curso Introdutório para os profissionais de Saúde da Família).

Ademais, foi verificado se as instalações das Unidades Básicas de Saúde (UBS) estão em conformidade com o que preconiza a Portaria nº 2.488/2011 e o Manual de Estrutura Física das Unidades Básicas de Saúde, e se existem equipamentos e materiais necessários ao seu funcionamento.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Descumprimento de carga horária

Fato

Da análise do funcionamento das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) de Icó/CE, constatou-se que houve descumprimento da carga horária de 40 horas semanais pelas equipes, especialmente pelos médicos de saúde da família e odontólogos.

Por meio de visitas às Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF), de entrevistas com enfermeiras (Coordenadoras das UBSF) e com usuários, bem como por meio da análise das agendas médicas, dos cronogramas de atendimento médicos expostos em flanelógrafos nas UBSF e do mapa de atendimento diário E-SUS, evidenciou-se que os profissionais médicos e dentistas trabalham da seguinte forma:

a) Unidade Básica de Saúde da Família – UBSF Cascudo – CNES 2499290

Profissionais	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Total de Horas Semanais	Dias Trabalhados em Maio/2017	Dias Trabalhados em Jun/2017	Dias Trabalhados em Jul/2017
Médico CPF ***.301.033-**	7 às 13h	7 às 13h		7 às 13h	7 às 13h	24	10	9	14
Odontólogo CPF ***.343.133-**	7às 13h	7 às 13h	7 às 13h	7 às 13h	7 às 13h	30	01	05	0
Enfermeira CPF ***.956.223- **(3)	7 às 13h	7 às 13h	7 às 13h	7 às 13h	7 às 13h	30	12	10	15

⁽¹⁾ Verificou-se que o Médico de CPF ***.301.033-** é concursado do município para dar carga horária de 40 horas semanais e, portanto, está descumprindo a carga horária prevista.

b) Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF Gama - CNES 2664534

Profissionais	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Total de Horas Semanais	Dias Trabalhados em Maio/2017	Dias Trabalhados em Jun/2017	Dias Trabalhados em Jul/2017
Médico CPF ***.528.183-**	7 às 13h		7 às 13h	7 às 13h	7 às 13h	24	05	07	07

⁽²⁾ Constatou-se que o Odontólogo de CPF ***.343.133-** faz atendimento clínico nesta UBSF, nestes horários, não cumprindo, portanto, a jornada semanal mínima de 40 horas semanais. Vale destacar que, no dia da visita da equipe de fiscalização, 28/08/2017, existia um cartaz afixado na porta do consultório odontológico informando que não estava havendo atendimento por falta de material odontológico. Com efeito, a equipe de fiscalização foi informada que a falta de material odontológico já vinha acontecendo desde janeiro de 2017.

⁽³⁾ Verificou-se que a Enfermeira de CPF ***.956.223-** é contratada pela cooperativa para dar carga horária de 40 horas semanais e, portanto, está descumprindo a carga horária prevista.

Profissionais	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Total de Horas Semanais	Dias Trabalhados em Maio/2017	Dias Trabalhados em Jun/2017	Dias Trabalhados em Jul/2017
Odontólogo CPF ***.429.993-**	7às 13h	7 às 13h	7 às 13h	7 às 13h	7 às 13h	30	04	0	04
Enfermeira CPF ***.163.693-**	7 às 13h	7 às 13h	7 às 13h	7 às 13h	7 às 13h	30	13	13	07

⁽¹⁾ Verificou-se que o Médico de CPF ***.528.183-** está vinculado ao Programa Mais Médicos e, portanto, descumprindo a carga horária prevista de 32 horas semanais de atendimento.

c) Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF Dr. Lima Campos - CNES 2499126

Profissionais	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Total de Horas Semanais	Dias Trabalhados em Maio/2017	Dias Trabalhados em Jun/2017	Dias Trabalhados em Jul/2017
Médico CPF ***.534.783-**	7 às 13h		7 às 13h	7 às 13h	7 às 13h	24	17	16	14
Odontólogo CPF ***.570.913-**	7às 13h	7 às 13h	7 às 13h	7 às 13h	7 às 13h	30	03	01	0
Enfermeira CPF ***.163.693-**	7 às 13h	7 às 13h	7 às 13h	7 às 13h	7 às 13h	30	20	20	20

⁽¹⁾ Constatou-se que o Médico de CPF ***.534.783-** é contratada pela cooperativa devendo trabalhar 40 horas semanais, portanto está descumprindo a carga horária prevista no seu contrato. Constatou-se, ainda, durante a visita in loco a UBSF que a mesma está de licença gestante desde agosto de 2017.

d) Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF Alto Manoel Mariano - CNES 2499142

Profissionais	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Total de Horas Semanais	Dias Trabalhados em Maio/2017	Dias Trabalhados em Jun/2017	Dias Trabalhados em Jul/2017
Médico CPF ***.449.413-**	7 às 11 e 13 às 17h	7 às 11 e 13 às 17h	7 às 11 e 13 às 17h	7 às 11 e 13 às 17h		32	16	10	19

⁽²⁾ Constatou-se que o Odontólogo de CPF ***.429.993-**, contratado pela cooperativa faz atendimento clínico nesta UBSF, nestes horários, não cumprindo, portanto, a jornada semanal mínima de 40 horas semanais. Vale destacar que, no dia da visita da equipe de fiscalização, 30/08/2017, fomos informados que não estava havendo atendimento por falta de material odontológico. Com efeito, a equipe de fiscalização foi informada que a falta de material odontológico já vinha acontecendo desde janeiro de 2017.

⁽³⁾ Verificou-se que a Enfermeira de CPF ***.163.693-** é contratada pela cooperativa para dar carga horária de 40 horas semanais e, portanto, está descumprindo a carga horária prevista.

⁽²⁾ Constatou-se que o Odontólogo de CPF ***.570.913-**, é concursado faz atendimento clínico nesta UBSF, nestes horários, não cumprindo, portanto, a jornada semanal mínima de 40 horas semanais. Vale destacar que, no dia da visita da equipe de fiscalização, 29/08/2017, fomos informados que não estava havendo atendimento por falta de material odontológico. Com efeito, a equipe de fiscalização foi informada que a falta de material odontológico já vinha acontecendo desde janeiro de 2017.

⁽³⁾ Verificou-se que a Enfermeira de CPF ***.163.693-** é concursada para dar carga horária de 40 horas semanais e, portanto, está descumprindo a carga horária prevista.

Profissionais	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Total de Horas Semanais	Dias Trabalhados em Maio/2017	Dias Trabalhados em Jun/2017	Dias Trabalhados em Jul/2017
Odontólogo CPF ***.659.494-**	7 às 11 e 13 às 17h	7 às 11 e 13 às 17h	7 às 11 e 13 às 17h	7 às 11 e 13 às 17h	7 às 11h	36	10	0	08
Enfermeira CPF ***.113.923-**	7 às 11 e 13 às 17h	7 às 11 e 13 às 17h	7 às 11 e 13 às 17h	7 às 11 e 13 às 17h	7 às 11h	36	22	20	01

⁽¹⁾ Verificou-se que o Médico de CPF ***.449.413-** está vinculado ao Programa Mais Médicos e, portanto, descumprindo a carga horária prevista de 32 horas semanais de atendimento.

Manifestação da Unidade Examinada

O Município de Icó/Ce enviou o Ofício/2017, de 30/10/2017, com a seguinte manifestação acerca desta constatação:

"Em resposta a situação analisada, a gestão apresentou solução para o problema, disponibilizando as refeições para os profissionais que prestam serviços nos distritos, de forma que seja cumprida a carga horária de 40h pelos mesmos, com exceção dos médicos do PROGRAMA MAIS MÉDICOS, que têm uma carga horária especial, de 32h semanais e 8h para estudos."

Análise do Controle Interno

Em que pese a manifestação do gestor, não há comprovação de que a impropriedade tenha sido regularizada. Portanto, permanece o registro desta constatação.

2.1.2. Ausência de pagamento de auxílio a médico do programa mais médico

Fato

De acordo com a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013, o Município que aderiu ao Programa Mais Médicos tem por obrigação fornecer moradia, alimentação e transporte aos médicos participantes, nas condições definidas pela Coordenação Nacional do Projeto.

Constatou-se, mediante entrevista e análise de processos de pagamento, que a Secretaria Municipal de Saúde de Icó/CE não está fornecendo os auxílios alimentação e moradia ao profissional médico de CPF ***.134.003-**, o que está em desacordo com as diretrizes do projeto e com a Portaria SGTES/MS n° 30, de 12/02/2014.

⁽²⁾ Constatou-se, mediante análise de documentos fornecidos pela Secretária Municipal de Saúde, que o Odontólogo de CPF ***.659.494-** desta UBSF é concursado faz atendimento clínico nesta UBSF, nestes horários, não cumprindo, portanto, a jornada semanal mínima de 40 horas semanais. Vale destacar que, no dia da visita da equipe de fiscalização, 01/09/2017, fomos informados que não estava havendo atendimento por falta de material odontológico. Com efeito, a equipe de fiscalização foi informada que a falta de material odontológico já vinha acontecendo desde janeiro de 2017.

Manifestação da Unidade Examinada

O Município de Icó/Ce enviou o Ofício/2017, de 30/10/2017, com a seguinte manifestação acerca desta constatação:

"De acordo com os critérios firmados na Lei que ampara as obrigações da gestão em relação ao repasse do incentivo financeiro aos Médicos do Programa, fica claro que, aquele profissional que optar por não residir na urbe em que presta serviço, não terá necessariamente que receber o auxílio, somente aquele que residir no município em que trabalha, como de fato a gestão se responsabiliza. O médico citado optou por morar na sua cidade natal, que dista poucos quilômetros deste município (Lavras da Mangabeira). Fato este que já foi colocado explicitamente para o mesmo, na tentativa de fazê-lo firmar vínculo com a população do território em que trabalha, porém, sem êxito."

Análise do Controle Interno

Em que pese a informação prestada pelo gestor, resta a comprovação documental de que o referido médico fez a opção de morar fora do município de Icó-ce.

2.1.3. Ausência de profissionais das equipes de saúde

Fato

Constatou-se, através de visita às Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF), de entrevista com a Coordenação das equipes de Saúde da Família do município, do cotejamento entre os dados extraídos pelo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e os Mapas de Produção Diária E-SUS, que, nos meses de julho, agosto e setembro de 2017, existiam equipes incompletas, com ausência de vários profissionais componentes da Equipe Mínima exigida na Portaria nº 2.488/2011, conforme a seguir:

- 1) Equipe ESFSB_M1 CNES 7167717 UBSF Alto Manoel Mariano II
- Ausência de Odontólogo
- Ausência de Auxiliar de Saúde Bucal
- 2) Equipe ESFSB_M1 CNES 2499126 UBSF Lima Campos I
- Ausência de Médico
- 3) Equipe ESFSB_M2 CNES 2499274 UBSF Centro
- Ausência de Auxiliar de Saúde Bucal.

Ressalta-se que, mediante analise dos atestos e dos CNES das equipes de Estratégia de Saúde da Família, constatou-se que as Equipes das UBSF Cruzeirinho, Lagoa Milhomens, Lima Campos II, Boqueirão e Cidade Nova II, apresentavam ausência do profissional odontólogo e

que a ESF São Vicente de Paula apresentava ausência do profissional Médico em 28/08/2017, dia da visita *in loco* da equipe de fiscalização a este município.

Manifestação da Unidade Examinada

O Município de Icó/Ce enviou o Ofício/2017, de 30/10/2017, com a seguinte manifestação acerca desta constatação:

"Através de revisão nas lotações dos servidores desta Secretaria, a gestão realizou permutas importantes a fim de que todas as equipes ficassem completas.

- 1) Equipe ESFSB_M1 CNES 7167717 UBSF Alto Manoel Mariano II
- Odontólogo G. F. A.
- Auxiliar de Saúde Bucal F. F. L.
- 2) Equipe ESFSB M1 CNES 2499126 UBSF Lima Campos I
- Médico S. L. V. L. R.
- 3) Equipe ESFSB_M2 CNES 2499274 UBSF Centro
- Auxiliar de Saúde Bucal G. I. L. F.
- 4) UBS CRUZEIRINHO EQUIPE DE SAÚDE BUCAL EM ATIVIDADE DESDE 01/10/2017.

As demais UBS citadas sem ESB em atividade, correspondem a equipes não credenciadas, portanto não recebem recurso para custeio, junto ao MS.

Em relação ao médico da UBS SÃO VICENTE DE PAULA, o mesmo encontrava-se em retorno médico na capital cearense, tendo em vista seu acompanhamento regular, mensal, após ter realizado transplante de fígado. "

Análise do Controle Interno

Em que pesem as informações prestadas pelo gestor acerca das providências adotadas, não foram apresentadas comprovação documental da solução da impropriedade, portanto, permanece o registro do ponto.

2.1.4. Ausência de atualização de dados cadastrais

Fato

Constatou-se, através de entrevista com a Coordenação das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) do município de Icó/CE e de cotejamento entre os dados extraídos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e aqueles disponibilizados pelo município fiscalizado, discrepâncias quantitativas (o município não continha alguns dos profissionais da

ESF constantes dos arquivos do CNES) e qualitativas (quando os profissionais não eram os mesmos), evidenciando a não atualização dos dados do sistema CNES, conforme explicitado a seguir:

- 1) Servidor constante da amostra no CNES e não constante na relação do Município:
- a) Equipe UBSF Gama CNES 2664534:
- Odontólogo, CNES nº ***016***180***
- b) Equipe USBF Alto Manoel Mariano CNES 2499142:
- Auxiliar de Saúde Bucal, CNES nº ***016***281***
- Auxiliar de Saúde Bucal, CNES nº ***016***282***
- c) Equipe UBSF Alto Manoel Mariano II- CNES 7167717:
- Médico, CNES nº ***230***380***
- Odontólogo, CNES nº ***409***689***
- 2) Servidor constante da relação do Município e não constante da Amostra no CNES
- a) Equipe UBSF Alto Manoel Mariano II CNES 7167717:
- Médico, CPF ***.569.541-**.

Manifestação da Unidade Examinada

O Município de Icó/Ce enviou o Ofício/2017, de 30/10/2017, com a seguinte manifestação acerca desta constatação:

"O CNES foi atualizado e enviado após revisão criteriosa dia 04/10/2017, dessa forma, não se encontra inconsistências em dados cadastrais."

Análise do Controle Interno

Apesar da manifestação do gestor no sentido de haver regularizado a pendência, permanece o registro do ponto pela falta de comprovação documental do saneamento da constatação.

2.1.5. Deficiência nos atendimentos realizados pelas equipes de saúde

Fato

Constatou-se, através de visita nas Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF), e de entrevista com 10 (dez) usuários por Equipe de Saúde da Família (ESF) do município, que existe deficiência nos atendimentos realizados evidenciadas na ocorrência das seguintes situações:

- a) inexistência de realização de reuniões/palestras/encontros para orientação sobre cuidados básicos em saúde e higiene, descumprindo o disposto no Anexo I, item VII (das características do processo de trabalho das equipes de Atenção Básica) e item XIV (das atribuições comuns a todos profissionais das ESF, da Portaria nº 2.488/2011);
- b) ausência completa de visitas ou visitas realizadas em intervalos maiores que um mês pelo Agente Comunitário de Saúde, descumprindo o item V (das atribuições do Agente Comunitário de Saúde), Anexo I, da Portaria nº 2.488/2011; e
- c) inexistência/ausência de atendimento odontológico, e de enfermagem.

A seguir, relata-se o resultado das entrevistas por equipe visitada:

- 1) ESFSB M1 Centro CNES 2499274
- a) Realização de visitas da Agente Comunitária de Saúde: 40% relataram ausência de visitas ou visitas em intervalos maiores que um mês;
- b) Participou ou foi convidado para participar de reuniões ou palestras sobre cuidados com a saúde pela Equipe do PSF: 70% relataram que nunca foram convidados e que nunca participaram;
- c) Área sem atendimento odontológico nos meses de janeiro a agosto de 2017, por falta de material de consumo e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.
- 2) ESFSB_M1 Cascudo CNES 2499290
- a) Participou ou foi convidado para participar de reuniões ou palestras sobre cuidados com a saúde pela Equipe do PSF: 70% relataram que nunca foram convidados e que nunca participaram;
- b) Área sem atendimento odontológico nos meses de janeiro a agosto de 2017, por falta de material de consumo e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

3) ESFSB_M1 – Gama – CNES 2664534

- a) Participou ou foi convidado para participar de reuniões ou palestras sobre cuidados com a saúde pela Equipe do PSF: 80% relataram que nunca foram convidados e que nunca participaram;
- b) Área sem atendimento odontológico nos meses de janeiro a agosto de 2017, por falta de material de consumo e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; e

c) Realização de visitas da Agente Comunitária de Saúde: – 40% relataram ausência de visitas ou visitas em intervalos maiores que um mês.

4) ESFSB_M1 Lima Campos – CNES 2499126

- a) Participou ou foi convidado para participar de reuniões ou palestras sobre cuidados com a saúde pela Equipe do PSF: 100% relataram que nunca foram convidados e que nunca participaram;
- b) Área sem atendimento odontológico nos meses de janeiro a agosto de 2017, por falta de material de consumo e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; e
- c) Realização de visitas da Agente Comunitária de Saúde 60% relataram ausência de visitas ou visitas em intervalos maiores que um mês.
- 5) ESFSB_M1 Alto Manoel Mariano CNES 2499142
- a) Participou ou foi convidado para participar de reuniões ou palestras sobre cuidados com a saúde pela Equipe do PSF: 80% relataram que nunca foram convidados e que nunca participaram;
- b) Área sem atendimento odontológico nos meses de janeiro a agosto de 2017, por falta de material de consumo e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

Manifestação da Unidade Examinada

O Município de Icó/Ce enviou o Ofício/2017, de 30/10/2017, com a seguinte manifestação acerca desta constatação:

"As equipes de Saúde da Família e de Saúde Bucal estão trabalhando com um apoio matricial do NASF, onde as atividades educativas, intersetoriais, extra muros, de PSE, e de matriciamento, tanto nas escolas como fora delas, funcionam através da integração dos profissionais.

Existem algumas microáreas descobertas pelo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, alguns se afastaram em decorrência da aposentadoria. A atual gestão está se preparando para realizar nos próximos meses uma nova TERRITORIALIZAÇÃO, proposta pelo QUALIFICA APSUS, onde serão mapeadas as áreas e lançado edital para seleção de novos agentes."

Análise do Controle Interno

A manifestação do gestor não elide a impropriedade apontada, tendo em vista que as providências ainda serão implementadas.

2.1.6. Infraestrutura em desacordo com as exigências normativas

Fato

Constatou-se, através de visita às Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF) e de entrevista com as Coordenadoras e profissionais de saúde das UBSF Centro, Cascudo, Lima Campos, Gama e Alto Manoel Mariano, a ausência dos seguintes itens mínimos exigidos para uma adequação da UBS/USF ao disposto no Item "Da infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica" do Anexo I da Portaria nº 2.488/2011 e no Manual de Estrutura Física das UBS:

1) UBSF - Centro - CNES 2499274

- Água potável, Sala de inalação coletiva, Consultório com sanitário, Sala de coleta, Sala de observação, Sala de administração e gerência, Sala multiprofissional de acolhimento à demanda espontânea e Abrigo de resíduos sólidos.

2) UBSF Cascudo - CNES 2499290

- Água potável, Área de recepção, Sala de inalação coletiva, Sala de coleta, Sala de observação, Sala de administração e gerência, Sala multiprofissional de acolhimento à demanda espontânea, Sala de atividades coletivas para os profissionais e Abrigo de resíduos sólidos.

3) UBSF Lima Campos – CNES 2499126

- Sala de procedimento, Sala de coleta, Sala de observação, Sala de curativos, Sala multiprofissional de acolhimento a demanda espontânea e Abrigo de resíduos sólidos.

4) UBSF Gama - CNES 2664534

- Sala de inalação coletiva, Sala de coleta, Sala de observação e Sala de administração e gerência.

5) UBSF Alto Manoel Mariano – CNES 2499142

- Consultório com sanitário, Sala de administração e gerência, Sala multiprofissional de acolhimento à demanda espontânea e Sala de administração e gerência.

Ressalte-se que a infraestrutura física e estrutural desta UBSF está completamente danificada, apresentando rachaduras grandes nas paredes, teto e chão, já estando inclusive com alguns consultórios interditados pela gerencia da unidade conforme mostra fotos abaixo:

Foto – Estrutura física danificada da UBSF Alto Manoel Mariano



Manifestação da Unidade Examinada

O Município de Icó/Ce enviou o Ofício/2017, de 30/10/2017, com a seguinte manifestação acerca desta constatação:

"Em relação a estrutura física, ergonômica das Unidades, é notável que algumas estruturas necessitam de reparos, reformas e algumas, ampliação. Existem 03 UBSs que funcionam em imóveis locados.

No entanto o município conta com 80% das Unidades funcionando em prédios próprios e dentro dos padrões normativos preconizados pelo MS.

A UBS ALTO MANOEL MARIANO se encontra em reforma, estando quase em conclusão (previsão para final de novembro). "

Foto – Comprovação da reforma UBSF Alto Manoel Mariano



Foto - Comprovação da reforma UBSF Alto Manoel Mariano



Análise do Controle Interno

Em relação à manifestação do gestor e às providências apresentadas mediante comprovação fotográfica, constata-se que a constatação foi atendida parcialmente. Comprova-se a reforma do prédio da UBSF Alto Manoel Mariano – CNES 2499142 mediante registros fotográficos encaminhados a esta CGU/CE, entretanto, a situação das outras unidades de saúde continua inalterada. Com isso, permanecem registradas as impropriedades quanto às demais UBSs.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Desvio de finalidade na aplicação de recursos destinados à atenção básica no montante de R\$ 124.754,18.

Fato

Da análise dos processos de pagamento de despesas realizadas por conta dos recursos da Atenção Básica, conta corrente nº 624.032-3 (CEF), foi constatado o pagamento de fornecimento de refeições para equipes de saúde da família que funcionam em distritos afastados da sede do município de Icó. Este fato se caracteriza como desvio de finalidade do objetivo do Programa de Atenção Básica no valor total de R\$ 124.754,18, contrariando o Art. 6º, da Portaria GM/204, de 29/01/2007.

No quadro a seguir estão relacionadas as despesas com refeições, pagas com recursos do Bloco de Atenção Básica nos exercícios de 2015 e 2016:

Quadro – Refeições Pagas – Exercícios 2015 e 2016

Fornecedor	Data	Valor (R\$)
J. F. B.	21/01/2016	5.659,00
J. N. A.	25/01/2016	1.999,00
F. M. M. S.	26/01/2016	4.200,00
F. G. A.	28/01/2016	3.627,00
I. A. A.	01/03/2016	2.540,00
I. A. A.	30/04/2015	4.027,00
		,
F. M. M. S.	16/08/2016	4.540,00
J. F. B.	16/08/2016	5.000,00
J. F. B.	16/08/2016	3.700,00
J. N. A.	18/08/2016	1.170,00
J. N. A.	27/09/2016	3.670,00
F. M. M. S.	28/09/2016	3.000,00
F. M. M. S.	28/09/2016	2.000,00
B. P. O.	11/10/2016	2.830,00
J. N. A.	07/11/2016	3.670,00
J. F. B.	08/11/2016	3.400,00
F. M. M. S.	17/11/2016	4.500,00
B. P. O.	17/11/2016	4.080,00
I. A. A.	30/04/2015	4.027,00
J. F. B.	04/05/2015	5.603,00
J. N. A.	04/05/2015	5.184,00
P. R. da Silva Lima – ME	07/05/2015	9.982,88
F. M. M. S.	04/05/2015	4.027,00
F. G. A.	04/05/2015	3.002,00
J. F. B.	01/06/2015	1.550,00
Roberto Hermeson Alves -	02/06/2015	674,30
ME		
J. N. A.	19/06/2015	2.070,00
I. A. A.	19/06/2015	2.973,00
I. A. A.	20/07/2015	3.495,00
F. M. M. S.	22/07/2015	2.499,00
J. N. A.	24/07/2015	1.109,00
I. A. A.	24/09/2015	3.069,00
J. FB.	24/09/2015	2.557,00
J. N. A.	28/09/2015	3.018,00
F. G. A.	28/09/2015	3.002,00
F. M. M. S.	29/09/2015	3.300,00
Total	124.754,18	

Fonte: Extratos Bancários e Processos de Pagamento de Despesas de 2015 e 2016.

Manifestação da Unidade Examinada

O Município de Icó/Ce enviou o Ofício/2017, de 30/10/2017, com a seguinte manifestação acerca desta constatação:

"A Gestão atual tem conhecimento de causa acerca dos gastos citados, com despesas destinadas a pagamento de refeições. É sabido sobre a fonte pagadora, que não deve ser

retirado do PAB. O SETOR DE CONTABILIDADE tem orientado os ordenadores de despesas para que seja evitado os erros da administração passada. "

Análise do Controle Interno

Em face à ausência de devolução dos valores gastos indevidamente à conta da Atenção Básica, permanece o registro da impropriedade apontada.

2.2.2. Não comprovação documental dos gastos com os recursos da atenção básica no valor total de R\$ R\$ 929.183,75.

Fato

Da análise dos extratos bancários da conta dos recursos do Bloco de Atenção Básica, conta corrente nº 624.032-3 (CEF), exercícios 2015 e 2016, foi constatado a existência de diversos lançamentos, valor total de R\$ 929.183,75, para os quais não foram apresentados os respectivos documentos comprobatórios da despesa realizada. Dessa forma não se pode comprovar a devida aplicação desses valores dentro do objetivo do programa, conforme preceitua o Art. 6º, da Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007.

No quadro a seguir estão relacionados os referidos lançamentos a débito na conta bancária do Programa de Atenção Básica:

Lançamentos sem comprovantes de despesa – conta nº 624.032-3 (CEF)

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valo	r (R\$)
29/12/2016	168670	ENVIO TED	R\$	555,00
29/12/2016	143562	TEV MESMT	R\$	2.505,43
28/12/2016	130596	ENVIO TED	R\$	40,95
28/12/2016	131040	ENVIO TED	R\$	183,00
28/12/2016	156219	TEV MESMT	R\$	58,67
28/12/2016	156235	TEV MESMT	R\$	250,47
28/12/2016	157449	TEV MESMT	R\$	13.585,86
28/12/2016	317055	TEV MESMT	R\$	9.070,02
28/12/2016	130596	DOC/TED	R\$	7,85
26/12/2016	347626	TEV MESMT	R\$	420,00
26/12/2016	347636	TEV MESMT	R\$	143.988,00
21/12/2016	136916	ENVIO TED	R\$	25.245,66
21/12/2016	223747	TEV MESMT	R\$	1.350,03
20/12/2016	239409	TEV MESMT	R\$	71.041,92
19/12/2016	351831	TEV MESMT	R\$	19,70
09/12/2016	222967	TEV MESMT	R\$	266.167,71
28/11/2016	895577	PAG GPS	R\$	8.846,07
07/11/2016	582100	TEV MESMT	R\$	768,69
27/09/2016	102226	TEV MESMT	R\$	2.774,80
23/09/2016	150416	ENVIO TED	R\$	2.754,80
20/09/2016	120387	ENVIO TED	R\$	5.000,00

Lançamentos sem comprovantes de despesa – conta nº 624.032-3 (CEF)

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)
31/08/2016	189077	TEV MESMT	R\$ 3.206,80
16/08/2016	329196	TEV MESMT	R\$ 227,00
29/07/2016	113733	TEV MESMT	R\$ 16.621,59
29/06/2016	69107	TEV MESMT	R\$ 15.028,00
03/06/2016	199168	TEV MESMT	R\$ 44.717,40
30/05/2016	281653	TEV MESMT	R\$ 10.992,00
03/05/2016	265387	TEV MESMT	R\$ 44.717,40
29/04/2016	245976	TEV MESMT	R\$ 14.356,95
04/04/2016	390729	TEV MESMT	R\$ 45.021,60
19/02/2016	859349	PAG GPS	R\$ 6.502,50
02/02/2016	168180	TEV MESMT	R\$ 70,20
28/09/2015	218421	TEV MESMT	R\$ 678,00
25/09/2015	89479	TEV MESMT	R\$ 97,90
25/09/2015	89493	TEV MESMT	R\$ 150,90
20/07/2015	124449	ENVIO TED	R\$ 1.435,45
20/07/2015	264343	TEV MESMT	R\$ 1.254,00
15/07/2015	312705	TEV MESMT	R\$ 18.121,12
15/07/2015	315876	TEV MESMT	R\$ 16.236,16
03/07/2015	126965	ENVIO TED	R\$ 2.051,60
27/05/2015	109063	ENVIO TED	R\$ 14.316,29
11/05/2015	273840	TEV MESMT	R\$ 81,13
13/04/2015	378547	TEV MESMT	R\$ 26.060,20
13/04/2015	380555	TEV MESMT	R\$ 7.281,35
10/04/2015	410416	TEV MESMT	R\$ 70.000,00
13/02/2015	221329	TEV MESMT	R\$ 11.322,60
13/02/2015	242503	TEV MESMT	R\$ 4.000,98
		Total	R\$ 929.183,75

Fonte: Extratos da conta nº 624.032-3 dos exercícios 2015 e 2016.

Manifestação da Unidade Examinada

O Município de Icó/Ce enviou o Ofício/2017, de 30/10/2017, com a seguinte manifestação acerca desta constatação:

"A Secretaria de Finanças solicitou junto ao Banco os dados comprobatórios para que seja justificado os gastos citados. Não foi possível resgatar todos os documentos, pois são dados pertencentes a gestão anterior.

Os extratos seguem em anexo."

Análise do Controle Interno

A documentação encaminhada não elide a falha apontada, tendo em vista que esses extratos não permitem a devida análise acerca da legitimidade e legalidade dos pagamentos efetuados com recursos do Bloco de Atenção Básica, sendo necessária a apresentação dos processos de pagamento que respaldaram os respectivos lançamentos a débito na conta bancária dos recursos da Atenção Básica.

2.2.3. Ausência de medicamentos para entrega aos pacientes atendidos nas UBSF.

Fato

Constatou-se, através de visita nas UBSF, e de entrevista com 10 (dez) usuários por equipe de Saúde da Família do município, que existe deficiência na dispensação dos medicamentos, evidenciada através de ausência nessas UBSF de medicamentos para o programa Hiperdia (Hipertensão e diabetes) e ansiolíticos; bem como pela falta de alguns itens que compõe a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME.

A seguir, relata-se o resultado das entrevistas por equipe visitada:

- 1) UBSF Centro CNES 2499274
- Recebimento na UBSF de medicamento prescrito pelo médico ou odontólogo 40% relataram ausência de medicamento.
- 2) UBSF Cascudo CNES 2499290
- Recebimento na UBSF de medicamento prescrito pelo médico ou odontólogo 60% relataram ausência de medicamento.
- 3) UBSF Lima Campos CNES 2499126
- Recebimento na UBSF de medicamento prescrito pelo médico ou odontólogo 40% relataram ausência de medicamento.
- 4) UBSF Gama CNES 2664534
- Recebimento na UBSF de medicamento prescrito pelo médico ou odontólogo 30% relataram ausência de medicamento.
- 5) UBSF Alto Manoel Mariano II CNES 7167717
- Recebimento na UBSF de medicamento prescrito pelo médico ou odontólogo 60% relataram ausência de medicamento.

Manifestação da Unidade Examinada

O Município de Icó/Ce enviou o Ofício/2017, de 30/10/2017, com a seguinte manifestação acerca desta constatação:

"Os municípios do Estado do Ceará se programam anualmente para a compra de medicamentos através da PPI DO ESTADO, onde a aquisição é feita por um valor acessível e viável para o abastecimento das farmácias básicas.

Este ano aconteceu um reajuste no valor dos medicamentos, e o Estado/União compensou esse acréscimo financeiro na diminuição no quantitativo de medicamentos oferecidos.

Problema este vivenciado não só por este município, mas por todos que compõem a rede de programação pactuada."

Análise do Controle Interno

Em que pesem os problemas relatados pelo gestor, a falta de medicamentos é um fato constatado e ainda não solucionado, portanto, a impropriedade permanece registrada.

2.2.4. Excesso na quantidade de famílias atendidas por Agente Comunitário de Saúde.

Fato

A Portaria 648/2006 estabelece um máximo de 750 pessoas/150 famílias por ACS como o número suficiente para cobrir 100% da população cadastrada. Verificou-se que as Unidades de Saúde, elencadas a seguir, descumprem as normas de organização da Atenção Básica para o EPSF/PACS estabelecidas pela Portaria 648/2006.

Ressalte-se, ainda, que tal fato inibe o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos no território adscrito, dessa forma, não coaduna com os princípios da atenção básica e seus fundamentos.

1) UBSF - Centro - CNES 2499274

- Em entrevista com a gerente da UBSF a enfermeira de CPF ***.833.953-**, foi relatado a existência de doze ACS em exercício e que sete ACS estão com número excessivo de famílias como mostra quadro a seguir:

Quadro - Quantidade de famílias atendidas UBSF Centro

UBSF Centro	Nº de Famílias Atendidas	Excesso de Famílias
ACS Micro Área 1	229	79
ACS Micro Área 2	184	34
ACS Micro Área 3	100	-
ACS Micro Área 4	182	32
ACS Micro Área 5	150	-
ACS Micro Área 6	160	10
ACS Micro Área 7	143	-
ACS Micro Área 8	160	10
ACS Micro Área 9	171	21
ACS Micro Área 10	198	48
ACS Micro Área 11	149	-
ACS Micro Área 12	110	-
Total	1936	234

- Em entrevista com a gerente da UBSF a enfermeira de CPF ***.163.693-**, foi relatado a existência de quatro ACS em exercício e que duas ACS estão com número excessivo de famílias como mostra quadro a seguir:

Quadro - Quantidade de famílias atendidas UBSF Lima Campos

UBSF Lima Campos	Nº de Famílias Atendidas	Excesso de Famílias
ACS Micro Área 1	157	07
ACS Micro Área 2	152	02
ACS Micro Área 3	138	-
ACS Micro Área 4	119	-
Total	566	09

Ressalte-se que existe duas micros área descoberta por motivo da aposentadoria de duas ACS.

3) UBSF Gama - CNES 2664534

- Em entrevista com a gerente da UBSF a enfermeira de CPF ***.737.793-**, foi relatado a existência de nove ACS em exercício e que duas ACS estavam com número excessivo de famílias como mostra quadro a seguir:

Quadro - Quantidade de famílias atendidas UBSF Gama

UBSF Gama	Nº de Famílias Atendidas	Excesso de Famílias
ACS Micro Área 1	166	16
ACS Micro Área 2	260	110
ACS Micro Área 3	86	-
ACS Micro Área 4	133	-
ACS Micro Área 5	145	-
ACS Micro Área 6	83	-
ACS Micro Área 7	76	-
ACS Micro Área 8	134	-
ACS Micro Área 9	140	-
Total	1223	126

4) UBSF Alto Manoel Mariano II – CNES 7167717

- Em entrevista com a gerente da UBSF a enfermeira de CPF ***.237.234-**, foi relatado a existência de quatro ACS e que três ACS estavam com número excessivo de famílias como mostra quadro a seguir:

Ouadro – Ouantidade de famílias atendidas UBSF Alto Mariano II

gradie granitation de familiais archatolis e 221 1200 1200 tante 12							
Nº de Famílias Atendidas	Excesso de Famílias						
193	43						
170	20						
186	36						
133	-						
682	99						
	Nº de Famílias Atendidas 193 170 186 133						

Ressalte-se que existe uma micro área descoberta por motivo da aposentadoria de uma ACS, área essa com 204 famílias adscritos.

Manifestação da Unidade Examinada

O Município de Icó/Ce enviou o Ofício/2017, de 30/10/2017, com a seguinte manifestação acerca desta constatação:

"O município realizou adesão ao Programa de qualificação – QUALIFICA APSUS CEARÁ, no primeiro semestre deste ano. Em processo de capacitação, as oficinas trarão o módulo que trata da territorialização, onde através do mapeamento das áreas, será revisto a carência de Agentes Comunitários de Saúde, e assim a possibilidade de realização de um processo seletivo para ocupação das vagas e suprimento das carências."

Análise do Controle Interno

Em face da resolução das carências no quantitativo de agentes de saúde estar em fase de planejamento, o registro da falha permanece.

2.2.5. Excesso na quantidade de famílias atendidas por ESF.

Fato

As Unidades de Saúde ESF Centro e a ESF Gama têm mais de mil famílias adscritas, conforme quadro seguinte, dessa forma, contraria as normas e diretrizes do Programa estabelecidas pela Portaria n.º 648, de 28/03/2006, do Ministério da Saúde, que estabelece a equipe multiprofissional do ESF deve ser responsável por, no máximo 4.000 habitantes/1.000 famílias, sendo a média recomendada de 3.000 habitantes.

Quadro – Famílias atendidas

UBSF - ESF	Nº de Famílias Atendidas	Excesso de Famílias
ESF Centro	1936	936
ESF Gama	1223	223
Total	3159	1159

Ressalte-se, ainda, que tal fato inibe o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos no território adscrito, dessa forma, não coaduna com os princípios da atenção básica e seus fundamentos.

Manifestação da Unidade Examinada

O Município de Icó/Ce enviou o Ofício/2017, de 30/10/2017, com a seguinte manifestação acerca desta constatação:

"O município realizou adesão ao Programa de qualificação – QUALIFICA APSUS CEARÁ, no primeiro semestre deste ano. Em processo de capacitação, as oficinas trarão o módulo que trata da territorialização, onde através do mapeamento das áreas, será revisto a carência de Agentes Comunitários de Saúde, e assim a possibilidade de realização de um processo seletivo para ocupação das vagas e suprimento das carências."

Análise do Controle Interno

A justificativa apresentada trata de quantidades de agentes comunitários de saúde, entretanto a impropriedade relatada diz respeito à quantidade excessiva de famílias atendidas por uma Equipe de Saúde da Família. Permanece o registro da falha apontada.

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais recebidos não está devidamente adequada à totalidade dos normativos referentes ao objeto fiscalizado, conforme detalhado nos itens deste relatório, a seguir identificados:

- Descumprimento de carga horária
- Ausência de pagamento de auxílio a médico do programa mais médico
- Ausência de profissionais das equipes de saúde
- Ausência de atualização de dados cadastrais
- Deficiência nos atendimentos realizados pelas equipes de saúde
- Infraestrutura em desacordo com as exigências normativas
- Desvio de finalidade na aplicação de recursos destinados à atenção básica no montante de R\$ 124.754,18.
- Não comprovação documental dos gastos com os recursos da atenção básica no valor total de R\$ R\$ 929.183.75.
- Ausência de medicamentos para entrega aos pacientes atendidos nas UBSF.
- Excesso na quantidade de famílias atendidas por Agente Comunitário de Saúde.